

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 091/2021

“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO”.

O Prefeito Municipal de Matão, Sr. Aparecido Ferrari, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Departamento de Compras e Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão – Estado de São Paulo, sito à Rua Orestes Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **45.270.188/0001-26**, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”** objetivando a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA”** para as Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Matão.

Os envelopes de n.º **01** (contendo a Proposta Comercial) e de n.º **02** (contendo os Documentos para Habilitação) deverão ser entregues na data, local e horário abaixo especificados, quando se fará realizar a abertura do certame:

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Orestes Bozelli, n.º 1.165 – Centro – Matão – Estado de São Paulo.

DATA: 26 de novembro de 2021.

HORÁRIO PARA ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 08h30min no Departamento de Compras e Licitações no endereço acima citado.

INÍCIO DO PREGÃO: 08h30min.

O licitante deve usar dois envelopes distintos, fechados e com a seguinte descrição:

À

Prefeitura Municipal de Matão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2021

Envelope n.º 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**

RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):

À

Prefeitura Municipal de Matão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2021

Envelope n.º 02 – **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):

Fazem parte integrante deste Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. A Prefeitura Municipal de Matão reserva-se no direito de solicitar esta declaração, tendo em vista a não regulamentação do ar. 16, inc. I da Lei Municipal nº 4.953, de 22 de dezembro de 2015;

ANEXO VI – RECIBO DE RETIRADA DE EDITA.

NOTA: AS DECLARAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO II E NO ANEXO V, DEVERÃO SER APRESENTADAS FORA DOS ENVELOPES N.º 01 E N.º 02, DEVENDO SER ENTREGUES JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO.

O Edital poderá ser consultado e retirado por qualquer interessado no endereço eletrônico www.matao.sp.gov.br. O aviso do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Jornal de Grande Circulação (DCI), no Oficial de Matão – Jornal A Comarca e no endereço eletrônico www.matao.sp.gov.br. Os demais trâmites poderão ser acompanhados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Jornal Oficial de Matão – Jornal A Comarca e no endereço eletrônico www.matao.sp.gov.br.

I – DO OBJETO:

1.1 – O objeto deste PREGÃO é a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA”** para as Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Matão, conforme o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, constante no presente Edital.

1.2 – Fica desde já consignado que qualquer marca eventualmente especificada no termo de referência, trata-se tão somente da referência de qualidade que se pretende com a aquisição.

1.3 – A opção pela modalidade presencial se justifica pela celeridade da contratação e porque a administração está envidando todos os esforços no sentido de também realizar o processo na forma eletrônica, tão logo possua toda infraestrutura necessária para esse procedimento.

II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 – Os recursos financeiros para as despesas com a execução da presente aquisição serão atendidos pela dotação própria do orçamento vigente classificada e codificada para a sob a funcional programática n.º **12.367.0028.2.034**, categoria econômica n.º **4.4.90.52.00**, ficha n.º **229**, vínculo n.º **01.240.0000**, sub elemento da despesa n.º **35**, requisição de compras n.º **3702/2021** e reserva n.º **3402**, de 07/10/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura –

Divisão de Ensino Especial da Prefeitura Municipal de Matão; funcional programática n.º **12.122.0024.2.027**, categoria econômica n.º **4.4.90.52.00**, ficha n.º **187**, vínculo n.º **01.200.0000**, sub elemento da despesa n.º **35**, requisição de compras n.º **3701/2021** e reserva n.º **3401**, de 07/10/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Matão; funcional programática n.º **12.122.0024.2.027**, categoria econômica n.º **4.4.90.52.00**, ficha n.º **187**, vínculo n.º **01.200.0000**, sub elemento da despesa n.º **35**, requisição de compras n.º **3698/2021** e reserva n.º **3400**, de 07/10/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Matão; funcional programática n.º **12.365.0057.1.009**, categoria econômica n.º **4.4.90.52.00**, ficha n.º **198**, vínculo n.º **01.210.0000**, sub elemento da despesa n.º **35**, requisição de compras n.º **3699/2021** e reserva n.º **3399**, de 07/10/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Divisão de Creches da Prefeitura Municipal de Matão; funcional programática n.º **12.365.0058.1.010**, categoria econômica n.º **4.4.90.52.00**, ficha n.º **209**, vínculo n.º **01.210.0000**, sub elemento da despesa n.º **35**, requisição de compras n.º **3700/2021** e reserva n.º **3398**, de 07/10/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Divisão de Pré-Escola da Prefeitura Municipal de Matão; funcional programática n.º **12.361.0059.1.011**, categoria econômica n.º **4.4.90.52.00**, ficha n.º **221**, vínculo n.º **01.220.0000**, sub elemento da despesa n.º **35**, requisição de compras n.º **3697/2021** e reserva n.º **3403**, de 07/10/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Divisão de Ensino Fundamental da Prefeitura Municipal de Matão; funcional programática n.º **08.244.0019.2.020**, categoria econômica n.º **3.3.90.39.00**, ficha n.º **166**, vínculo n.º **05.500.0065**, sub elemento da despesa n.º **05**, requisição de serviços n.º **3209/2021** e reserva n.º **2956**, de 10/09/2021, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Matão; funcional programática n.º **08.244.0019.2.020**, categoria econômica n.º **4.4.90.52.00**, ficha n.º **170**, vínculo n.º **05.500.0001**, sub elemento da despesa n.º **35**, requisição de compras n.º **3207/2021** e reserva n.º **3012**, de 10/09/2021, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Matão; funcional programática n.º **08.244.0019.2.020**, categoria econômica n.º **4.4.90.52.00**, ficha n.º **170**, vínculo n.º **05.500.0061**, sub elemento da despesa n.º **35**, requisição de compras n.º **3207/2021** e reserva n.º **3013**, de 10/09/2021, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Matão; funcional programática n.º **06.182.0045.2.056**, categoria econômica n.º **4.4.90.52.00**, ficha n.º **354**, vínculo n.º **01.110.0000**, sub elemento da despesa n.º **35**, requisição de compras n.º **434/2021** e reserva n.º **3658**, de 19/10/2021, da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano – Seção de Incêndio e Salvamento da Prefeitura Municipal de Matão; funcional programática n.º **10.301.0071.2.016**, categoria econômica n.º **4.4.90.52.00**, ficha n.º **151**, vínculo n.º **02.300.0132**, sub elemento da despesa n.º **35**, requisição de compras n.º **3816/2021** e reserva n.º **3653**, de 19/10/2021, da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo

Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matão; funcional programática n.º **10.301.0071.2.016**, categoria econômica n.º **4.4.90.52.00**, ficha n.º **151**, vínculo n.º **02.303.0006**, sub elemento da despesa n.º **35**, requisição de compras n.º **3816/2021** e reserva n.º **3654**, de 19/10/2021, da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matão; funcional programática n.º **10.301.0071.2.016**, categoria econômica n.º **4.4.90.52.00**, ficha n.º **151**, vínculo n.º **05.312.0010**, sub elemento da despesa n.º **35**, requisição de compras n.º **3816/2021** e reserva n.º **3655**, de 19/10/2021, da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matão; funcional programática n.º **10.301.0071.2.016**, categoria econômica n.º **4.4.90.52.00**, ficha n.º **151**, vínculo n.º **05.300.0108**, sub elemento da despesa n.º **35**, requisição de compras n.º **3816/2021** e reserva n.º **3656**, de 19/10/2021, da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matão; e funcional programática n.º **10.301.0071.2.016**, categoria econômica n.º **4.4.90.52.00**, ficha n.º **151**, vínculo n.º **02.300.0018**, sub elemento da despesa n.º **35**, requisição de compras n.º **3816/2021** e reserva n.º **3657**, de 19/10/2021, da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matão.

III – DA LEGISLAÇÃO:

3.1 – Este PREGÃO é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

- 1 – Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;
- 2 – Lei Orgânica do Município de Matão;
- 3 – Decreto Municipal n.º 4.274, de 08 de dezembro de 2005;
- 4 – Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014;
- 6 – Lei Municipal n.º 4.953, de 22 de dezembro de 2015.
- 7 – Portaria n.º 14.690, de 22 de abril de 2021.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 – Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação as interessadas que:

- 1 – Se encontrarem sob o regime falimentar;
- 2 – Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- 3 – Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Matão;
- 4 – Aquelas das quais participe servidor público municipal de Matão; e
- 5 – Consórcios de empresas.

V – DO CREDENCIAMENTO:

5.1 – O representante da empresa proponente deverá apresentar-se para o credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se exibindo, no original, Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia.

5.2 – O credenciamento será efetuado por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, dando poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, acompanhado de documento, via original ou cópia devidamente autenticada, comprobatório da capacidade do(s) outorgante(s) para constituir mandatário. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, a capacidade poderá ser comprovada pela apresentação do respectivo Estatuto ou Contrato Social, ou outro instrumento equivalente devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades simples, do ato constitutivo acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

5.3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

5.4 – A Administração informa que as pregoantes que não se fizerem representar por pessoa devidamente acreditada poderão encaminhar os envelopes 01- Proposta e 02- Habilitação Jurídica pessoalmente ou via correios, sabendo desde já que o não comparecimento pessoal na Sessão do presente certame gera expressa renúncia ao direito de renovação dos lances e abdicação do direito de eventualmente recorrer da decisão tomada, uma vez que no caso do Pregão (art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021), deve ser manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso.

5.5 – No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

5.6 – O prazo previsto acima poderá ser reduzido caso, comprovadamente, todos os participantes já tenham se apresentado para o credenciamento. Estando todas as licitantes representadas por credenciados e, por decisão do Pregoeiro, poderá ser iniciado o ato de abertura dos envelopes contendo as propostas, dando-se por encerrado o credenciamento.

VI – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1 – A sessão para abertura dos envelopes 01 e 02, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação respectivamente, recebidos no momento do credenciamento das licitantes, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal nº

14.133, de 01 de abril de 2021 e legislações pertinentes, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

6.2 – O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, avaliando sua aceitabilidade e conformidade com o Edital e, em seguida, comunicará o resultado da análise das propostas.

VII – DO VALOR ESTIMADO E DO PRAZO PARA CONTRATAÇÃO:

7.1 – O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 8.073.740,00 (oito milhões, setenta e três mil, setecentos e quarenta reais)**, conforme pesquisa de preço de mercado constante dos autos A planilha de composição de preços unitários encontra-se disponível nos autos do processo licitatório, ficando desde já aberta à vista do processo às interessadas.

7.2 – O prazo da presente contratação será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato (conforme **ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**).

7.3 – Havendo a prorrogação e, decorridos 12 (doze) meses da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período.

VIII – DAS PROPOSTAS (ENVELOPE N.º 01):

8.1 – As propostas deverão ser apresentadas em impresso conforme o **ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA**, em envelopes fechados, rubricadas e assinadas, manuscritas, datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade.

8.2 – A empresa deverá apresentar juntamente ao **ENVELOPE DE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL:**

8.2.1 – **Especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, com indicação de marca e fabricante, mediante a apresentação de catálogo e ou manual para verificar se os equipamentos estão em conformidade com o Edital. Os mesmos serão avaliados pelo Diretor da Divisão de TI. A NÃO APRESENTAÇÃO DOS CATÁLOGOS E/OU MANUAL IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA EMPRESA.**

8.2.2 – O preço cotado deverá ser apresentado de forma unitária (preço unitário por item, acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante), com aproximação de, no máximo, três casas decimais, por item, com indicação das unidades citadas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. Na proposta deverá vir expresso e destacado: o preço unitário por item.

8.2.3 – A proponente deverá observar na sua proposta sob pena de desclassificação, as garantias do fabricante ou do representante em cada item licitado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1 – Para cada item do objeto licitado serão selecionadas pelo Pregoeiro as propostas de **MENOR PREÇO POR ITEM**, licitado e as demais com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas nesta condição, serão selecionadas as 03 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.

9.1.1 – Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertarem lance verbal caberá ao Pregoeiro, analisando as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame, desde que os preços estejam de conformidade com os praticados no mercado.

9.2 – Ato contínuo, às licitantes selecionadas nos termos do item 9.1 será dada oportunidade para nova disputa, sendo que o pregoeiro as convidará individualmente para, na ordem decrescente dos preços ofertados, formular sucessivos lances verbais, de valores distintos e decrescentes.

9.2.1 – Se os preços ofertados por duas ou mais licitantes forem idênticos, a ordem para oferta de lances será decidida por sorteio, facultando-se à licitante vencedora do sorteio escolher sua posição em relação às demais proponentes empatadas.

9.2.2 – Nas propostas das microempresas ou empresas de pequeno porte, credenciadas, serão consideradas empatadas quando o valor for igual ou superior a 5% (cinco por centos) das demais propostas. E no caso permanecer o empate, será realizado sorteio entre as mesmas.

9.2.3 – **Os lances poderão ser ofertados de forma livre** por todos os licitantes, não havendo limite mínimo.

9.2.4 – A licitante que não apresentar lance verbal quando convidada pelo Pregoeiro fica excluída das rodadas posteriores de oferta de lance, valendo o último lance registrado, para efeito de classificação de sua proposta ao final da etapa competitiva.

9.3 – Este subitem é aplicável para as propostas apresentadas quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.3.1 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.3.2 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.3.3 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, **devendo manifestar imediata, expressa e verbalmente esse direito**, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item acima, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos 9.3.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.4 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 9.3.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades legais.

9.5 – Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.6 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.6.1 – O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com os preços praticados pelo mercado coerentes com o fornecimento do objeto ora licitado.

9.7 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

9.7.1 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ilegíveis, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.7.1.1 – Considera-se insanável a não apresentação de qualquer documento exigido nesse Edital (Cláusula X – Habilitação).

9.7.2 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada.

9.7.3 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item (ou os itens) objetos deste certame.

9.9 – Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida.

9.10 – Nas situações previstas nos itens 9.6. e 9.9., o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.11 – Desta reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s).

X – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

10.1 – Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual e fechado, conforme relação a seguir:

10.1.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.1.2 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (através das certidões negativas de débito da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e da Receita Federal do Brasil – RFB (que agora são **conjuntas**), ou seja, são fornecidas em **um só documento**, por força do Decreto n.º 5.512, de 15 de agosto de 2005), **Estadual** (pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado) e **Municipal** (Certidão Negativa de débitos referentes a tributos mobiliários expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da Licitante) do domicílio ou sede do licitante;

10.1.2.1 – Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

10.1.3 – Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND e Certidão de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

10.1.4 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da lei federal n.º 12.440, de 07/07/2011.

10.1.5 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.1.6 – Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.1.6.1 – Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.1.7 – As licitantes ainda deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração da empresa de que a proponente não foi apenada com declaração de inidoneidade por qualquer ente da Administração Pública e

b) Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de

qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

10.2 – As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar todas as documentações exigidas acima.

10.2.1 – A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista elencadas, somente serão exigidas para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação desses documentos, ainda, que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação (Ex. apresentação de certidão positiva);

10.2.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação pagamento ou parcelamento do debito e emissões de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

10.2.3 – A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

10.2.4 – Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.2.5 – A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

10.3 – Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de um ou mais lotes, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

10.4 – Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor na data prevista para a entrega dos envelopes; aqueles que não tiverem validade expressa nos próprios impressos, deverão ser emitidos até 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a abertura do ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO.

10.5 – Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.6 – Os documentos acima mencionados, poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração (mediante a apresentação do original), ou publicação em órgão da imprensa oficial. Relativamente Ao Cartão do CNPJ e as CND do INSS, FGTS e CNDT emitidos via Internet, serão obedecidas às normas vigentes e aplicáveis.

10.7 – Não serão aceitos nenhum tipo de protocolo referente às certidões elencadas acima. Serão aceitas como prova de regularidade certidões positivas, com efeito, de negativas.

10.8 – Os envelopes que não forem abertos ficarão à disposição dos participantes para a retirada no período de 30 (trinta) dias. Passados os 30 (trinta) dias os mesmos serão destruídos pelo Departamento de Compras e Licitações.

XI – DA ADJUDICAÇÃO:

11.1 – Constatado o atendimento de todas as exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2 – Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.3 – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

12.1 – Os Questionamentos ao Edital do pregão serão recebidos até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo, por meio de e-mail (compras@matao.sp.gov.br) do Departamento de Compras e Licitações e deverá conter a razão social da empresa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para resposta.

12.1.1 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre os questionamentos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo, somente no Protocolo Municipal.

12.2.1 – Caberá ao Chefe do Poder executivo decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2.2 – Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação, de acordo com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal n.º 4.274 de 08 de dezembro de 2005.

12.3 – Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em ata, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

12.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

12.5 – Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

12.6 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 – Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.8 – A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação, de acordo com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal n.º 4.274 de 08 de dezembro de 2005.

12.9 – Não serão admitidas a impugnação ao Edital ou a apresentação das razões de recursos por meio de e-mail.

12.10 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Matão, cujo endereço consta do preâmbulo e no rodapé deste Edital.

XIII – DAS PENALIDADES:

13.1 – O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.1.1 – O licitante que deixar de descumprir os termos do contrato (conforme **ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**), será responsabilizado administrativamente conforme disposto nos Art. 155 a 156 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

13.2 – O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.3 – As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

13.4 – As multas serão aplicadas em percentuais e valores que levarão em conta os critérios da proporcionalidade e da razoabilidade, tendo como parâmetro a verificação do caso concreto e do efetivo prejuízo causado pela Contratada em desfavor da Contratante.

13.5 – Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

13.6 – Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação de acordo com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal n.º 4.274 de 08 de dezembro de 2.005.

13.7 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

13.8 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

XIV – DA CONTRATAÇÃO:

14.1 – Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para no prazo de até 03 (três) dias corridos, a partir da convocação, assinar o instrumento contratual, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório.

14.1.1 – É facultado à administração, quando o convocado não assinar no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.2 – A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido neste item, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

14.3 – A contratação com o fornecedor será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

14.4 – O licitante que deixar de descumprir os termos do contrato (conforme **ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**), será responsabilizado administrativamente conforme disposto nos Art. 155 a 156 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

XV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO:

15.1 – Os produtos deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias corridos** a contar do recebimento pela Contratada do contrato (conforme **ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**). A entrega ocorrerá conforme as especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como seguro, transporte, tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários.

15.1.1 – O contrato será fiscalizado pelo responsável da unidade solicitante, ou seja, pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, pelo Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano, que respectivamente será o responsável pelo acompanhamento do objeto e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada contratada objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

15.1.2 – A entrega dos produtos deverá ser efetuada no **Almoxarifado Municipal**, sito à **Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro – CEP 15990-900 – Matão – SP**, conforme as especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

15.1.3 – Caso o produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Código de Defesa do Consumidor;

15.1.4 – Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar **NA PROPOSTA** o número do banco, da agência e conta bancária.

15.1.5 – Para o pagamento a contratada deverá apresentar NFe (Nota Fiscal Eletrônica) nos termos da lei.

15.2 – O pagamento será realizado em até **15 (quinze) dias**, após entrada da mesma no sistema da Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Controle Interno ou no primeiro dia útil subsequente a este, em caso de recair em Sábado, Domingo ou Feriado.

15.2.1 – A respectiva Nota Fiscal será analisada e conferida pelo Diretor da Divisão de TI e atestada pelo responsável da unidade solicitante, ou seja, pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, pelo Secretário Municipal de Saúde, pelo Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e pelo Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e, após encaminhada para pagamento na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Controle Interno.

15.2.2 – Havendo atraso no pagamento, a Contratante estará sujeita a multa no valor de 2% (dois por cento ao mês) desde o vencimento até o efetivo pagamento.

15.2.3 – **Em caso de descumprimento de entrega no prazo estipulado**, a contratada estará sujeita a multa de 5% sobre o valor **do Contrato**.

15.2.4 – Havendo reincidência, a multa será em dobro e a rescisão do contrato imediata, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/21.

15.3 – O prazo da presente contratação será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato (conforme **ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**).

15.4 – Caberá à Contratada: Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega do produto, inclusive as decorrentes da devolução e reposição do produto recusado por não atender ao Edital; responder por quaisquer danos causados à Prefeitura

Municipal de Matão ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto; atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 – As normas disciplinadoras deste Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 – É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.3 – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.4 – A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização aos licitantes.

16.5 – A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

XVII – DO FORO:

17.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Matão, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Pregão.

Matão, 11 de novembro de 2021.

SR. APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021)

I – Da natureza do objeto, prazos e quantitativos

01.01 – Trata-se de licitação através de Pregão objetivando a “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**” para as Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Matão.

01.02 – A contratada deverá atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matão devendo fazer a entrega dos produtos licitados da seguinte forma:

01.02.01 – Os produtos deverão ser entregues em até 10 dias corridos, após assinatura do contrato.

01.02.02 – O prazo de execução do contrato será de até 10 dias corridos, após assinatura.

01.03 – Os itens a serem adquiridos são os indicados na tabela adiante (Item 07.01) ficando desde já consignado que eventual **MARCA** ou **DESCRIÇÃO TÉCNICA** não possuem objetivo de aquisição deste ou daquele equipamento, servindo as descrições ali dispostas, apenas como referência da capacidade operacional dos equipamentos, técnica e de qualidade para o qual a Prefeitura pretende contratar, podendo as empresas interessadas cotar produtos que atenda as exigências mínimas estabelecidas.

01.04 – Juntamente com a proposta de preços, as proponentes deverão encaminhar, além da Planilha de quantitativos e preços conforme modelo disposto neste Termo de Referência, os catálogos ou ainda outros documentos pertinentes que contenham a descrição técnica bem como eventual termo de garantia do fabricante ou do representante, que demonstre todas as especificações do produto oferecido a serem cotejados no momento da entrega.

01.05 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item) e na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição neste Termo de Referência e no futuro contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Matão no Almoxarifado da Prefeitura.

II – Da Fundamentação

02.01 – Como se sabe a tecnologia da informação para a gestão pública tem modificado a forma de como os governos podem interagir cada vez mais com a população. Além disso, ferramentas avançadas de gerenciamento permitem agilizar os processos do setor, aprimorar o uso dos recursos financeiros e facilitar a vida de gestores, servidores públicos e a população usuária destes serviços. Após várias análises com os diversos setores da Prefeitura Municipal de Matão, a aquisição dos equipamentos relacionados neste Termo se torna necessária para:

- **Secretaria Municipal de Saúde:** prestar atendimento de qualidade aos usuários do serviço público e proporcionar ferramentas de trabalho adequadas e de qualidades aos servidores públicos, além de proporcionar maior segurança, buscando assim a eficiência no tratamento de dados pessoais e sensíveis, além da necessária atualização tecnológicas de produtos e serviços para melhorar o desempenho dos processos/resultados em prol dos munícipes e dos profissionais da Prefeitura, refletindo assim em otimizações de soluções processuais.
- **Secretaria Municipal de Educação e Cultura:** Considerando as novas diretrizes do Ministério da Educação que reforçam o uso da tecnologia nos processos de aprendizagem, para que professores desenvolvam novas metodologias e abordagens ativas e inovadoras, a Secretaria de Educação e Cultura solicita os equipamentos, incentivando o trabalho em sala de aula e da gestão escolar, adaptando nossas escolas num mundo pós pandemia, onde a tecnologia estará inserida no dia a dia dos estudantes, professores e gestores.
- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:** A contratação é necessária para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, especificamente os CRAS, o CREAS, a Casa de Acolhimento, o Centro de Convivência do Idoso, o Fundo Social de Solidariedade e a sede da Secretaria (Cadastro Único).
- **Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano:** A contratação é necessária para o uso operacional no atendimento de emergências (Resgate, Salvamento e Incêndio) 193 e despacho de ocorrências do Corpo de Bombeiros de Matão.

III – Da solução e forma de execução

03.01 – A empresa a ser contratada deverá disponibilizar os equipamentos, conforme os preços constantes da sua Proposta Comercial e atender as especificações técnicas constantes do presente Termo após a solicitação da Prefeitura e no prazo estabelecido no item 01.02 deste Termo.

03.02 – Os valores foram estimados através de cotação com empresas do ramo, nos termos do inciso IV do artigo 23 da Lei Federal 14.133 e encontram-se anexos ao presente Termo, fazendo parte dele integrante.

IV – Do modelo de execução, fiscalização, medição e pagamento.

04.01 – A execução do contrato a ser assinado será através da entrega dos produtos solicitados pelas Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Matão, nos prazos previstos e conforme as especificações técnicas dispostas no item VII deste Termo, sempre obedecidos os quantitativos estimados de contratação.

04.02 – Observado o prazo disposto no item 01.02 deste Termo, a contratada deverá entregar os produtos no Almoxarifado Municipal, sito a Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro – Matão/SP, juntamente com a Nota Fiscal na Prefeitura Municipal de Matão.

04.03 – A medição deverá ser atestada pelo (a) responsável da unidade solicitante, ou seja, pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, pelo Secretário Municipal de Saúde, pelo Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e pelo Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, após a análise e conferência pelo Diretor da Divisão de TI.

04.04 – Após devidamente atestada a Nota Fiscal será encaminhada para a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Controle Interno para o devido pagamento.

04.05 – O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias contados do ateste da medição (item 04.04), ou no primeiro dia útil subsequente em caso de a data cair aos sábados, domingos ou feriados.

04.06 – O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

V – Dos requisitos para contratação, análise e desnecessidade de matriz de riscos

05.01 – A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas no Edital, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133/21. A forma de julgamento deve ser a de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

05.02 – Considerando-se tratar da entrega dos produtos e nas condições dispostas neste Termo e, com forma de medição e pagamento previstos nos itens 04.02; 04.03; 04.04 e 04.05, sempre após a entrega dos mesmos, não há necessidade de análise de risco, nos termos do artigo 103 da Lei Federal nº 14.133/21 a serem observados no futuro contrato, tampouco no presente processo em razão de relação simples e de efetiva entrega na disponibilização dos produtos, da mesma forma que nos termos do inciso XXII do artigo 6º da Lei 14.133/21, não se trata de aquisição de grande vulto, ficando dispensada a matriz de risco no presente processo.

VI – Da dotação Orçamentária

06.01 – As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pela dotação própria do orçamento vigente classificada e codificada para a sob a funcional programática n.º **12.367.0028.2.034**, categoria econômica n.º **4.4.90.52.00**, ficha n.º **229**, vínculo n.º **01.240.0000**, sub elemento da despesa n.º **35**, requisição de compras n.º **3702/2021** e reserva n.º **3402**, de 07/10/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Divisão de Ensino Especial da Prefeitura Municipal de Matão; funcional programática n.º **12.122.0024.2.027**, categoria econômica n.º **4.4.90.52.00**, ficha n.º **187**, vínculo n.º **01.200.0000**, sub elemento da despesa n.º **35**, requisição de compras n.º **3701/2021** e reserva n.º **3401**, de 07/10/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Educação da

Prefeitura Municipal de Matão; funcional programática n.º **12.122.0024.2.027**, categoria econômica n.º **4.4.90.52.00**, ficha n.º **187**, vínculo n.º **01.200.0000**, sub elemento da despesa n.º **35**, requisição de compras n.º **3698/2021** e reserva n.º **3400**, de 07/10/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Matão; funcional programática n.º **12.365.0057.1.009**, categoria econômica n.º **4.4.90.52.00**, ficha n.º **198**, vínculo n.º **01.210.0000**, sub elemento da despesa n.º **35**, requisição de compras n.º **3699/2021** e reserva n.º **3399**, de 07/10/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Divisão de Creches da Prefeitura Municipal de Matão; funcional programática n.º **12.365.0058.1.010**, categoria econômica n.º **4.4.90.52.00**, ficha n.º **209**, vínculo n.º **01.210.0000**, sub elemento da despesa n.º **35**, requisição de compras n.º **3700/2021** e reserva n.º **3398**, de 07/10/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Divisão de Pré-Escola da Prefeitura Municipal de Matão; funcional programática n.º **12.361.0059.1.011**, categoria econômica n.º **4.4.90.52.00**, ficha n.º **221**, vínculo n.º **01.220.0000**, sub elemento da despesa n.º **35**, requisição de compras n.º **3697/2021** e reserva n.º **3403**, de 07/10/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Divisão de Ensino Fundamental da Prefeitura Municipal de Matão; funcional programática n.º **08.244.0019.2.020**, categoria econômica n.º **3.3.90.39.00**, ficha n.º **166**, vínculo n.º **05.500.0065**, sub elemento da despesa n.º **05**, requisição de serviços n.º **3209/2021** e reserva n.º **2956**, de 10/09/2021, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Matão; funcional programática n.º **08.244.0019.2.020**, categoria econômica n.º **4.4.90.52.00**, ficha n.º **170**, vínculo n.º **05.500.0001**, sub elemento da despesa n.º **35**, requisição de compras n.º **3207/2021** e reserva n.º **3012**, de 10/09/2021, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Matão; funcional programática n.º **08.244.0019.2.020**, categoria econômica n.º **4.4.90.52.00**, ficha n.º **170**, vínculo n.º **05.500.0061**, sub elemento da despesa n.º **35**, requisição de compras n.º **3207/2021** e reserva n.º **3013**, de 10/09/2021, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Matão; funcional programática n.º **06.182.0045.2.056**, categoria econômica n.º **4.4.90.52.00**, ficha n.º **354**, vínculo n.º **01.110.0000**, sub elemento da despesa n.º **35**, requisição de compras n.º **434/2021** e reserva n.º **3658**, de 19/10/2021, da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano – Seção de Incêndio e Salvamento da Prefeitura Municipal de Matão; funcional programática n.º **10.301.0071.2.016**, categoria econômica n.º **4.4.90.52.00**, ficha n.º **151**, vínculo n.º **02.300.0132**, sub elemento da despesa n.º **35**, requisição de compras n.º **3816/2021** e reserva n.º **3653**, de 19/10/2021, da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matão; funcional programática n.º **10.301.0071.2.016**, categoria econômica n.º **4.4.90.52.00**, ficha n.º **151**, vínculo n.º **02.303.0006**, sub elemento da despesa n.º **35**, requisição de compras n.º **3816/2021** e reserva n.º **3654**, de 19/10/2021, da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura

Municipal de Matão; funcional programática n.º **10.301.0071.2.016**, categoria econômica n.º **4.4.90.52.00**, ficha n.º **151**, vínculo n.º **05.312.0010**, sub elemento da despesa n.º **35**, requisição de compras n.º **3816/2021** e reserva n.º **3655**, de 19/10/2021, da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matão; funcional programática n.º **10.301.0071.2.016**, categoria econômica n.º **4.4.90.52.00**, ficha n.º **151**, vínculo n.º **05.300.0108**, sub elemento da despesa n.º **35**, requisição de compras n.º **3816/2021** e reserva n.º **3656**, de 19/10/2021, da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matão; e funcional programática n.º **10.301.0071.2.016**, categoria econômica n.º **4.4.90.52.00**, ficha n.º **151**, vínculo n.º **02.300.0018**, sub elemento da despesa n.º **35**, requisição de compras n.º **3816/2021** e reserva n.º **3657**, de 19/10/2021, da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matão.

VII – Dos valores e quantitativos estimados e especificações:

07.01 – Com o objetivo de atender as necessidades das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal Matão o valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 8.073.740,00 (oito milhões, setenta e três mil, setecentos e quarenta reais)**, sendo estimados as seguintes quantidades e especificações:

“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA” para as Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Matão				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	
			PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES
1	22	Un	Computador Tipo Core i5 10ª geração / 8GB RAM / 240GB SSD / Gabinete ATX	GABINETE COM FONTE 230 WATTS: Posição da fonte de alimentação: Parte superior USB I/O: 1- USB 2.0 + AUDIO; 1- USB 3.0 na frontal HDD / SSD: 2 * HDD + 2 * SDD Suporte para placa-mãe: ATX / Micro-ATX Material e espessura: 0,40 mm SPCC Tamanho sem painel frontal (C * L * A): 325X175X408mm Tamanho com painel frontal (C * L * A): 365X175X410mm Tamanho da embalagem (C * L * A) 410X207X460mm Peso líquido: 3,0 kg Peso bruto: 3,6 kg Slots PCI: 6 Comprimento max. da GPU: 230 mm Altura max. da CPU: 145 mm Suporte de fans: Tampa lateral: 2* 120mm (não incluso) Chapa do painel frontal: 1 * 120mm (não incluso) Painel traseiro: 1 * 80mm (não incluso) PROCESSADOR: Litografia 14 nm Condições de uso PC/Client/Tablet Especificações da CPU Número de núcleos 6 Nº de threads 12 Frequência baseada em processador 2.90 GHz Frequência turbo max 4.30 GHz Cache 12 MB Intel® Smart Cache Velocidade do barramento 8 GT/s

				<p>Tecnologia Intel® Turbo Boost frequência 2.0‡ 4.30 GHz TDP 65 W Informações complementares Opções integradas disponíveis não Especificações de memória Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) 128 GB Tipos de memória DDR4-2666 Nº máximo de canais de memória 2 Largura de banda máxima da memória 41.6 GB/s Compatibilidade com memória ECC ‡ Não Gráficos de processador Gráficos do processador ‡ Gráficos UHD Intel® 630 Frequência da base gráfica 350 MHz Máxima frequência dinâmica da placa gráfica 1.10 GHz Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo 64 GB Suporte para 4K Yes, at 60Hz Resolução máxima (HDMI 1.4) ‡ 4096 x 2160@30Hz Resolução máxima (DP)‡ 4096 x 2304@60Hz Resolução máxima (eDP - tela plana integrada) ‡ 4096 x 2304@60Hz Suporte para DirectX* 12 Suporte para OpenGL* 4.5 Intel® Quick Sync Video Sim Tecnologia Intel InTru 3D Sim Tecnologia de Alta Definição Intel® Clear Video Sim Intel® Clear Video Technology Sim Nº de monitores aceitos ‡ 3 ID do dispositivo 0x9BC8 / 0x9BC5 Opções de expansão Escalabilidade 1S Only Revisão de PCI Express 3.0 Configurações PCI Express ‡ Up to 1x16, 2x8, 1x8+2x4 Nº máximo de linhas PCI Express 16 Especificações de encapsulamento Soquetes suportados FCLGA1200 Configuração máxima da CPU 1 Especificação de solução térmica PCG 2015C TJUNCTION 100°C Tamanho do pacote 37.5mm x 37.5mm PLACA MAE: Cpu: Intel® Socket LGA1200 para processadores Intel® Core™ de 11ª geração e processadores Intel® Core™, Pentium® Gold e Celeron® de 10ª geração suporta CPU Intel® 14 nm Suporta Tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0 e Tecnologia Intel® Turbo Boost Max 3.0 ** Chipset H510 Memória DDR4 3200 (OC) / 2933/2800/2666/2400/2133 MHz não-ECC, memória sem buffer Arquitetura de memória de canal duplo Suporta Intel® Extreme Memory Profile (XMP) * Os processadores Intel® Core™ i7 / i9 de 10ª geração suportam 2933/2800/2666/2400/2133 nativamente, outros funcionarão na taxa de transferência máxima de DDR4 2666 MHz. * Os processadores Intel® de 11ª geração suportam 2933/2800/2666/2400/2133 nativamente. Gráficos 1 x DP1.4 - 1 x D-Su - 1 x Hdmi Slots de expansão Processadores Intel® de 11ª e 10ª geração 1 slot PCIe 4.0 / 3.0 x16 Os processadores Intel® 11ª geração suporta PCIe 4.0 x16 Processadores Intel® de 10ª geração suporta PCIe 3.0 x16 Chipset Intel® H510 2 slots PCIe 3.0 x1 Armazenamento Suporta 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6 Gb / s</p>
--	--	--	--	--

				<p>Chipset Intel® H510 Slot M.2 (chave M), tipo 2242/2260/2280 (suporta os modos PCIe 3.0 x4 e SATA) 4 portas SATA de 6 Gb / s * O slot M.2 compartilha largura de banda com a porta SATA6G_2. Quando um dispositivo no modo SATA é instalado no slot M.2, a porta SATA6G_2 não pode ser usada. USB USB traseiro: total de 6 portas 2 portas USB 3.2 Gen 1 (2 x Tipo A) 4 portas USB 2.0 (4 x Tipo A) USB frontal: total de 6 portas 1 x conector USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais 2 conectores USB 2.0 suportam 4 portas USB 2.0 adicionais Áudio ALC887 / 897 Realtek ALC897 / 887 7.1 Surround Sound Áudio de alta definição CODEC * Suporta: detecção de tomadas, multitransmissão, retificação de tomadas do painel frontal Suporta reprodução de até 24 bits / 192 kHz " Recursos de áudio Blindagem de áudio Capacitores de áudio japoneses premium Camadas de PCB de áudio dedicadas Portas de E / S do painel traseiro 2 portas USB 3.2 Gen 1 (2 x Tipo A) 4 portas USB 2.0 (4 x Tipo A) 1 x DisplayPort 1 porta D-Sub 1 porta HDMI™ 1 porta Ethernet Intel® I219-V de 1 Gb 3 x conectores de áudio 1 porta de teclado PS / 2 (roxa) 1 porta de mouse PS / 2 (verde) Conectores de E / S internos Relacionado com ventilador e refrigeração 1 x 4 pinos CPU Fan header 2 conectores de ventilador do chassi de 4 pinos Relacionado ao poder 1 x conector de alimentação principal de 24 pinos 1 x 8 pinos + 12V conector de alimentação Relacionado ao armazenamento 1 x slot M.2 (chave M) 4 portas SATA de 6 Gb / s USB 1 x conector USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais 2 conectores USB 2.0 suportam 4 portas USB 2.0 adicionais Diversos 2 x cabeçalhos endereçáveis AURA Gen 2 2 cabeçalhos AURA RGB 1 x cabeçalho CMOS claro 1 x cabeçalho da porta COM 1 x conector de áudio do painel frontal (AAFP) 1 x cabeçalho S / PDIF Out 1 x cabeçalho de alto-falante 1 x cabeçalho SPI TPM (14-1 pinos) 1 x cabeçote do painel do sistema de 10-1 pinos BIOS 128 Mb Flash ROM, UEFI AMI BIOS UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: Capacidade: 256 GB Formato: M.2 2280 Interface: SATA III (6Gb / s)</p>
--	--	--	--	---

				<p>MTBF: 1.500.000 horas Velocidade de Leitura: Até 550 MB/s Temperatura: Operação: 0 a 70° C Armazenamento: -40 a 85° C Dimensões: 80 x 22 x 2.25 mm MEMORIA RAM: Capacidade: 8 gb ddr4 2666 • Power Supply: VDD = 1.2V Typical • VDDQ = 1.2V Typical • VPP = 2.5V Typical • VDDSPD = 2.2V to 3.6V • Nominal and dynamic on-die termination (ODT) for data, strobe, and mask signals • Low-power auto self-refresh (LPASR) • Data bus inversion (DBI) for data bus • On-die VREFDQ generation and calibration • Single-rank • On-board I2 serial presence-detect (SPD) EEPROM • 16 internal banks; 4 groups of 4 banks each • Fixed burst chop (BC) of 4 and burst length (BL) of 8 via the mode register set (MRS) • Selectable BC4 or BL8 on-the-fly (OTF) • Fly-by topology • Terminated control command and address bus • PCB: Height 0.738" (18.75mm) • Deverá vir gravado de fábrica o logo da Prefeitura Municipal de Matão na BIOS do equipamento.</p>
2	15	Un	Monitor LED 18,5"	<p>MONITOR LED 18,5" MONITOR 18.5", Resolução - HD – 1366x768, Tipo de tela LCD LED, Formato da tela Widescreen, Tamanho da tela 18,5", Painel Anti-reflexivo - SmartControl Lite, Conexões - 1x VGA - 1x HDMI, Frequência de atualização 60Hz, Tempo de resposta 5 ms, Posição da tela Horizontal, Ângulo de visão - Horizontal = 90°C - Vertical = 65°C, Recursos de imagem Brilho 200 cd/m², Contraste - Dinâmico: 20.000.000:1 - Estático: 700:1, Número de cores Maior que 16 Milhões, Pixel Pitch 0,3 mm, Plug&Play, - DDC/CI - Mac OS X - sRGB - Windows 7 - Windows 8, Inclinação Inclinação: -3°/10°, Base removível Sim, Voltagem Bivolt, Tipo de tomada 10A, Consumo aproximado de energia, Ligado < 15,24 W (típico) 17,65 W (máximo) - Stand By < 0,5 W, Cor Preto</p>
3	6	Un	Impressora Multifuncional Laser Mono, Tipo Brother DCP-L2540DW	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO, TIPO BROTHER DCP-L2540DW; Equipamento laser monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou pequeno escritório. Impressão Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm. Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi. Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas. Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas. Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas. Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas. Tamanhos do Papel: A5 até Ofício. Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi. Capacidade Máxima do adf: 35 folhas. Velocidade da Cópia em Preto: 30 com. Ampliação / Redução: 25% - 400%. Tamanho do Vidro de Exposição: A4. Formatos de Arquivo para Digitalização: tiff / bmp / max / jpg / pdf / Secure pdf / png / xps. adf: 35 folhas. Resolução Interpolada: Até</p>

				19200 x 19200 dpi. Resolução óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi. Visualização e Software ocr: Scansoft PaperPort se with ocr for Windows and Presto! PageManager for Mac Digitaliza para: Email, Imagem, ocr, Arquivo, Microsoft SharePoint conectividade Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n Emulação: PCL6 & BR-Script3 Memória Padrão: 32 mb Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows, Mac. Garantia Limitada de 1 ano
4	25	Un	Kit Teclado e Mouse / Entrada USB	KIT TECLADO E MOUSE / ENTRADA USB Teclado USB com fio digitação confortável e silenciosa com teclado em layout ABNT2 - Teclas resistentes que suportam até 10 milhões, resistente a derramamentos de líquidos, largura 43,5cm, altura 2,5cm, Profundidade 13,7cm, largura 50cm, altura 8cm, profundidade 20cm, Sustentabilidade :Partes de plástico do Black: 51% de material reciclado. CONFORTO PARA AMBAS AS MÃOS Canhoto ou destro, MOUSE USB: Mouse c/fio USB I 1000 DPI, 3 botões, Comprimento do cabo: 180 cm Altura: 113 mm, Largura: 62 mm, Profundidade: 38 mm, Peso: 90g, Rastreamento óptico com LED vermelho, Roda de rolagem linha a linha, Sustentabilidade, Partes de plástico do Black: 72% de material reciclado
5	20	Un	Estabilizador Eletrônico para PC, 330VA – 4 Tomadas, 110V	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO PARA PC – 330VA – 4 TOMADAS – 110 V
6	22	Un	Licença Windows 10 OEM PRO	LICENÇA WINDOWS 10 OEM PRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANA				
7	282	Un	Computador I7	MICRO COMPUTADOR COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GABINETE SMALL FORM FACTOR – DEVE FUNCIONAR NA POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL Altura - 360mm, Profundidade - 460mm, Largura - 100mm BAIAS = 1 X 5.25" (Tool Less) – 1 X 3.5" (Tool Less) Espaço para SSD na parte inferior Suporta Placa Mãe: ATX e Micro-ATX Quantidade de slots: 04 Suporte HD: 3 ½ e 2 ½ Conectores: 2 X USB USB 3.0, Mic e HD Audio sem uso de adaptadores. • Deverá vir gravado de fábrica o logo da Prefeitura Municipal de Matão na BIOS do equipamento. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 500 WHATS, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS (DEVERA SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA COMERCIAL COMPROVAÇÃO) PFC ATIVO , BIVOLT AUTOMATICO 115/230Vac 5/10A 50/60Hz, CONECTORES IDE 2, MB 20+4 / P4+4, PCIE: 6+2 *1, SATA 4, PATA 2, PROTEÇÃO Contra sobretensão (OVP), curto-circuito (SCP), Proteção Contra Subtensão (UVP), Proteção Contra Sobrecarga de Potência (OPP) PLACA MAE: Placa mãe para CPU Intel® Socket LGA1200 para processadores Intel® Core™ de 11ª geração e processadores Intel® Core™ de 10ª geração, Pentium® Gold e Celeron® Suporta CPU Intel® 14 nm Suporta Tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0 e Tecnologia Intel® Turbo Boost Max 3.0 Chipset Intel® H510 Slots de expansão: Intel® 11 th e 10 th Gen Processadores, 1 slot PCIe 4.0 / 3.0 x16, Slots de expansão Intel® 11 th e 10 th Gen Processadores, 1 slot PCIe 4.0 / 3.0 x16, - Intel® 11ª geração de processadores apoiar PCIe x16 4.0 - Intel® 10 th processadores Gen apoiar PCIe x16 3.0, Chipset Intel® H510, 1 slot PCIe 3.0 x16, - Intel® 11ª geração de processadores

			<p>apoiar PCIe x16 4.0 . - Intel @ 10 th processadores Gen apoiar PCIe x16 3.0, Chipset Intel @ H510, 1 slot PCIe 3.0 x1</p> <p>Armazenamento: Suporta 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6 Gb / s Slot M.2 (chave M), tipo 2242/2260/2280 (suporta os modos PCIe 3.0 x4 e SATA)</p> <p>4 portas SATA de 6 Gb / s</p> <p>1 x Intel@ I219-V Ethernet de 1 Gb</p> <p>Portas USB: USB traseiro: total de 6 portas e 2 portas USB 3.2 Gen 1 (2 x Tipo A) 4 portas USB 2.0 (4 x Tipo-A), USB frontal: total de 4 portas, 1 x conector USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais</p> <p>1 x conector USB 2.0 suporta 2 portas USB 2.0 adicionais</p> <p>Audio; ALC887 / 897</p> <p>Realtek ALC897 / 887 7.1 Surround Sound Áudio de alta definição CODEC *</p> <p>- Suporta: detecção de tomadas, multitransmissão, retificação de tomadas do painel frontal</p> <p>- Suporta reprodução de até 24 bits / 192 kHz "</p> <p>Recursos de áudio</p> <p>- Blindagem de áudio</p> <p>- Capacitores de áudio japoneses premium</p> <p>- Camadas de PCB de áudio dedicadas</p> <p>Memória suportada: DDR4 3200 (OC) / 2933/2800/2666/2400/2133 MHz não-ECC, memória sem buffer *</p> <p>Arquitetura de memória de canal duplo</p> <p>Suporta Intel @ Extreme Memory Profile (XMP)</p> <p>* 10 th Gen Intel @ Core ™ i7 / i9 processadores suportam 2933/2800/2666/2400/2133 nativamente, outros vão correr à taxa máxima de transferência de DDR4 2666MHz.</p> <p>* 11 th Gen Intel @ processadores suportam 2933/2800/2666/2400/2133 nativamente.</p> <p>Conectores de E / S intrínsecos: Relacionado com ventilador e refrigeração</p> <p>1 x 4 pinos CPU Fan header</p> <p>1 x 4 pinos Chassis Fan header</p> <p>Relacionado ao poder</p> <p>1 x conector de alimentação principal de 24 pinos</p> <p>1 x 8 pinos + 12V conector de alimentação</p> <p>Relacionado ao armazenamento</p> <p>1 x slot M.2 (chave M)</p> <p>4 portas SATA de 6 Gb / s</p> <p>1 x conector USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais</p> <p>1 x conector USB 2.0 suporta 2 portas USB 2.0 adicionais</p> <p>Portas de E / S do painel traseiro :</p> <p>2 portas USB 3.2 Gen 1 (2 x Tipo A)</p> <p>4 portas USB 2.0 (4 x Tipo-A)</p> <p>1 porta D-Sub</p> <p>1 porta DP</p> <p>1 porta HDMI ™</p> <p>1 porta Ethernet Intel @ I219-V 1 Gb</p> <p>3 x conectores de áudio</p> <p>1 porta COM</p> <p>1 x porta combo teclado / mouse PS / 2</p> <p>Diversos</p> <p>1 x cabeçalho RGB</p> <p>1 x cabeçalho CMOS claro</p> <p>1 x conector de áudio do painel frontal (AAFP)</p> <p>1 x cabeçalho LPT</p> <p>1 x cabeçalho S / PDIF Out</p> <p>1 x cabeçalho de alto-falante</p> <p>1 x cabeçalho SPI TPM (14-1 pinos)</p> <p>1 x cabeçote do painel do sistema de 10-1 pinos</p> <p>Características especiais : PROTECTION III</p> <p>- DIGI + VRM , LANGuard , Proteção contra sobretensão , SafeSlot Core , E / S traseira de aço inoxidável , Q-Design , Q-DIMM, Q-</p>
--	--	--	---

				<p>Slot, Solução Térmica ; Projeto do dissipador de calor de alumínio , Lighting Control , cabeçalho RGB</p> <p>Recursos de software: Caixa de Arsenal , AI Suite 3, Utilitário de desempenho e economia de energia TurboV EVO, EPU, DIGI + VRM , Fan Xpert , atualização EZ , CPU-Z , AI Charger, Daemon Tools, WinRAR , UEFI BIOS, EZ DIY, CrashFree BIOS 3, EZ Flash 3</p> <p>Modo UEFI BIOS EZ</p> <p>BIOS 128 Mb Flash ROM, UEFI AMI BIOS</p> <p>Gerenciabilidade WOL por PME, PXE</p> <p>Cabos :2 cabos SATA 6 Gb / s</p> <p>Diversos: 1 x blindagem de E / S, 1 x M.2 ÂNCORA , Fator de forma mATX 22,6 cm x 20,3 cm</p> <p>Meio de Instalação: 1 x DVD de suporte</p> <p>Documentação: 1 x manual do usuário</p> <p>PROCESSADOR:</p> <p>Litografia,14 nm</p> <p>Número de núcleos,8</p> <p>Nº de threads,16</p> <p>Frequência baseada em processador,3.80 GHz</p> <p>Frequência turbo max,5.10 GHz</p> <p>Cache,16 MB Intel® Smart Cache</p> <p>Velocidade do barramento,8 GT/s</p> <p>Frequência da Tecnologia Turbo Boost Max 3.0 ,5.10 GHz</p> <p>Tecnologia Turbo Boost frequência 2.0,5.00 GHz</p> <p>TDP,125 W</p> <p>Frequência de TDP Configurável - baixo,3.50 GHz</p> <p>TDP Configurável - baixo,95 W</p> <p>Informações complementares</p> <p>Opções integradas disponíveis,Não</p> <p>Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória),128 GB</p> <p>Tipos de memória,DDR4-2933</p> <p>Nº máximo de canais de memória,2</p> <p>Largura de banda máxima da memória,45.8 GB/s</p> <p>Opções de expansão</p> <p>Escalabilidade,1S Only</p> <p>Revisão de PCI Express,3.0</p> <p>Configurações PCI Express ,Up to 1x16 2x8 1x8+2x4</p> <p>Nº máximo de linhas PCI Express,16</p> <p>Especificações de encapsulamento</p> <p>Soquetes suportados,FCLGA1200</p> <p>Configuração máxima da CPU,1</p> <p>Especificação de solução térmica,PCG 2015D</p> <p>TJUNCTION,100°C</p> <p>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: SSD 480</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade: 480 GB - Dimensões: 2,75 x 3,96 x 0,28 polegadas (70 x 100 x 7,0 mm) 6gbs - Formato: 2,5" - Choque: Resistente a até 1500 G - Vibração: Resistente a 5 gRMS, 10-2000 HZ - Temperatura: -32 °F a 158 °F (0 °C a 70 °C) - Interface: SATA 3.0 (6Gb/s) – compatível com a versão SATA 2.0 (3Gb/s) - Durabilidade Aprox. : MTBF: 1,75 milhões de horas Desempenho: Leitura/Escrita: 550/400 MB/s Peso: 60 gramas (bruto com embalagem) <p>PLACA DE VIDEO</p> <p>2GB DDR3 64 BITS COM KIT LOW PROFILE</p> <p>Chipset: GK208</p> <p>Cuda: 192SP</p> <p>Tipo de Memória: DDR3</p> <p>Quantidade de Memória: 2GB</p> <p>Core: 954 MHz</p> <p>Clock de Memória: 1333MHz</p> <p>Saídas: HDMI, DVI, VGA</p>
--	--	--	--	---

				<p>Permite 2 monitores simultaneous Largura 15 Cm Altura 20 Cm Profundidade 4 Cm MEMORIA RAM Especificações: Velocidade: 2666, Tecnologia: DDR4, Latência CAS: 19, Capacidade: 8 GB, Tipo de módulo: UDIMM, Tipo de DIMM - sem buffer, Energia: Tensão - 1,2V TECLADO USB: Design resistente a derramamentos Testado em condições limitadas (máximo derramamento de líquido de 60 ml). Teclado numérico de 10 teclas, Luz indicadora da tecla Caps Lock, Luz indicadora da tecla Num Lock, Até 10 milhões de toques de tecla (exclui a tecla de bloqueio numérico), Tipo de tecla: Perfil profundo Teclado USB com fio digitação confortável e silenciosa com teclado em layout ABNT2 - teclas resistentes que suportam até 10 milhões, resistente a derramamentos de líquidos, largura 43,5cm, altura 2,5cm, Profundidade 13,7cm, largura 50cm, altura 8cm, profundidade 20cm, Sustentabilidade :Partes de plástico do Black: 51% de material reciclado. CONFORTO PARA AMBAS AS MÃOS Canhoto ou destro, MOUSE USB: Mouse c/fio USB I 1000 DPI, 3 botões, Comprimento do cabo: 180 cm Altura: 113 mm,Largura: 62 mmProfundidade: 38 mmPeso: 90g, Rastreamento óptico com LED vermelho, Roda de rolagem linha a linha, Sustentabilidade Partes de plástico do Black: 72% de material reciclado MONITOR 18.5 " Resolução - HD - 1366x768 Tipo de tela LCD LED Formato da tela Widescreen Tamanho da tela 18,5" Recursos - Painel Anti-reflexivo - SmartControl Lite Conexões - 1x VGA - 1x HDMI Frequência de atualização 60Hz Tempo de resposta 5 ms Posição da tela Horizontal Ângulo de visão - Horizontal = 90°C - Vertical = 65°C Recursos de imagem Brilho 200 cd/m² Contraste - Dinâmico: 20.000.000:1 - Estático: 700:1 Número de cores Maior que 16 Milhões Pixel Pitch 0,3 mm Plug&Play - DDC/CI - Mac OS X - sRGB - Windows 7 - Windows 8 Inclinação Inclinação: -3°/10° Base removível Sim Voltagem Bivolt Tipo de tomada 10A Consumo aproximado de energia - Ligado < 15,24 W (típico) 17,65 W (máximo) - Stand By < 0,5 W Cor Preto FILTRO DE LINHA: Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), Classe III (IEC 61643-11), para proteção de equipamentos eletroeletrônicos conectados à rede elétrica. Filtro EMI/RFI para a atenuação de ruídos causados por interferência eletromagnética; Proteção térmica dos varistores, Indicação luminosa de funcionamento por meio da chave microdisjuntor. SISTEMA OPERACIONAL: LICENÇA DO MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUES INSTALADO E DEVIDAMENTE ATIVADO COM SELO DE AUTENTICIDADE DA MICROSOFT COLADO NA LATERAL DO GABINETE. DEVERA SER FORNECIDO MIDIA DE INSTALACAO E RESTAURACAO JUNTAMENTE COM OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS. DEVERA VIR GRAVADO DE FABRICA O LOGO DA PREFEITURA</p>
--	--	--	--	---

				MUNICIPAL DE MATAO GRAVADA NA BIOS DO EQUIPAMENTO OFERTADO. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CATALAGO TECNICO DE TODOS OS COMPONENTES QUE COMPOEM O EQUIPAMENTO OFERTADO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO (EXEMPLO: GABINETE, FONTE, PLACA MAE, MEMORIA, PROCESSADOR, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, TECLADO, MOUSE, MONITOR).
8	225	Un	Projektor HD	<p>PROJETOR:</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS</p> <p>Lúmens 4.000 Lúmens</p> <p>Contraste 50.000:1</p> <p>Resolução 1920x1080 (Full HD)</p> <p>Formato de Tela 16:9 (Full HD)</p> <p>Ambiente Games, Home Cinema, Igrejas</p> <p>Recursos Digital Zoom, Full 3D, HDR, Keystone Vertical, Operação 24/7</p> <p>Fonte de Luz Lâmpada</p> <p>Tecnologia 2 cm DLP x 1</p> <p>Ruido 26.0 dB</p> <p>Garantia Oficial Fabricante 12 Meses</p> <p>PAINEL DE CONEXÕES</p> <p>1 x HDMI with MHL Support (HDMI Type-A) Audio, Video Input</p> <p>1 x HDMI (HDMI Type-A) Audio, Video Input</p> <p>1 x VGA (DE-15/DB-15) Video Input</p> <p>1 x VGA (DE-15/DB-15) Video Output</p> <p>1 x 1/8" / 3.5 mm Mini Audio Input</p> <p>1 x 1/8" / 3.5 mm Mini Audio Output</p> <p>1 x USB 2.0 (USB Type-A) Power Output</p> <p>1 x RS-232 (DE-9/DB-9) Control</p> <p>Distância de Trabalho : 1.0 - 7.5 Mts</p> <p>Medidas A x L x P : 11 x 31 x 24 CM</p> <p>Peso: 2.5 Kg</p>
9	225	Un	Tela retrátil	<p>TELA DE PROJEÇÃO</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:</p> <p>Polegadas: 100" (4:3)</p> <p>Formato: 4:3 (100")</p> <p>Cor das bordas: Preta</p> <p>Cor do produto: Branca</p> <p>Voltagem: 110V</p> <p>Consumo (em funcionamento): 25W (poderá utilizar um conversor simples para 220V)</p> <p>Acompanhar controle remoto sem fio</p> <p>Cor da área de projeção: Branca</p> <p>Tecido: Matte White (verso preto)</p> <p>Medidas da área de projeção: 210 (C) x 150 (A) cm</p> <p>Medidas do produto: 248(C) x 8,3 (L) x 6,7 (A) cm</p> <p>Medidas da caixa: 268 (C) x 11,5 (L) x 11 (A) cm</p> <p>Deverá ter regulagem de subida e descida no estojo</p> <p>O licitante deve apresentar catalago original do fabricante do produto ofertado e caso não seja o fabricante, devera apresentar uma carta de revenda autorizada do Fabricante destinado a este órgão e também o numero do Pregão.</p>
10	325	Un	Laptops - Processador (frequência base 1,3 GHz, até 3,9 GHz, 8MB de cache L3, 4 núcleos) SSD 256 GB, 16 GB.	<p>MICRO COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK)</p> <p>Especificações:</p> <p>Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits</p> <p>Processador (frequência base 1,3 GHz, até 3,9 GHz, 8 MB de cache L3, 4 núcleos)</p> <p>Litografia 10 nm</p> <p>Número de núcleos 4</p> <p>Nº de threads 8</p> <p>Frequência baseada em processador 1.30 GHz</p> <p>Frequência turbo max 3.90 GHz</p> <p>Cache 8 MB Smart Cache</p> <p>Velocidade do barramento 4 GT/s</p>

				<p>TDP 15 W Frequência de TDP Configurável - alto 1.50 GHz TDP Configurável - alto 25 W Frequência de TDP Configurável - baixo 1.00 GHz TDP Configurável - baixo 12 W Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) 64 GB Tipos de memória DDR4-3200, LPDDR4-3733 Nº máximo de canais de memória 2 Largura de banda máxima da memória 58.3 GB/s Compatibilidade com memória ECC ‡ Não Gráficos do processador Gráficos Intel® Iris® Plus Frequência da base gráfica 300 MHz Máxima frequência dinâmica da placa gráfica 1.10 GHz Saída gráfica eDP/DP/HDMI Resolução máxima (HDMI 1.4)‡ 4096 x 2304@60Hz Resolução máxima (DP)‡ 5120 x 3200@60Hz Resolução máxima (eDP - tela plana integrada)‡ 5120 x 3200@60Hz Suporte para DirectX* 12 Suporte para OpenGL* 4.5 Quick Sync VideoSim Nº de monitores aceitos ‡ 3 Especificações de encapsulamento Soquetes suportados FCBGA1526 Configuração máxima da CPU 1 TJUNCTION 100°C Tamanho do pacote 50mm x 25mm Tecnologia Intel® Turbo Boost ‡ 2.0 Tecnologia Hyper-Threading Intel® ‡ Sim Tecnologia de virtualização Sim Conjunto de instruções 64-bit</p> <p>MEMÓRIA Memória, padrão RAM de 16 GB DDR4-2666 MHz (2 x 8 GB) Slots de memória2 SODIMM</p> <p>ARMAZENAMENTO Descrição do disco rígido SSD 256 GB PCIe® NVMe™</p> <p>EXPOSIÇÃO E GRÁFICOS Monitor Tela HD (1366 x 768), 39,6 cm (15,6 pol.) na diagonal, moldura estreita, antirreflexo, 250 nits, 45% NTSC Gráficos Placa de vídeo Intel® Iris®</p> <p>RECURSOS DE EXPANSÃO Portas 2 Super Speed USB Type-A com taxa de sinalização de 5 Gbps; 1 SuperSpeed USB Type-C® com taxa de sinalização de 5Gbps; 1 RJ-45; 1 combo de fone de ouvido/microfone; 1 HDMI 1.4b; 1 alimentação CA Slots de expansão 1 leitor de mídia digital multiformato</p> <p>DISPOSITIVOS DE MÍDIA Funções de áudio Alto-falantes estéreo, microfone digital integrado Câmera HD de 720p</p> <p>DISPOSITIVOS DE ENTRADA Teclado de tamanho integral com teclado numérico</p> <p>COMUNICAÇÕES Sem fio Combo Realtek 802.11a/b/g/n/ac (1x1) Wi-Fi® e Bluetooth® 4,2 Tipo de Bateria 3 células 41Wh íon de lítio</p> <p>GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA Gestão de segurança TPM 2.0</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: LICENÇA DO MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUES INSTALADO E DEVIDAMENTE ATIVADO. DEVERA SER FORNECIDO MÍDIA DE INSTALAÇÃO E RESTAURAÇÃO JUNTAMENTE COM OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS. DEVERA VIR GRAVADO O LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL</p>
--	--	--	--	---

				<p>DE MATAO GRAVADA NA BIOS DO EQUIPAMENTO OFERTADO. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CATALOGO TECNICO</p> <p>O equipamento deverá ter certificado EPEAT, para assegurar que o fabricante pratica ações e utiliza componentes no processo produtivo do equipamento que minimiza danos ao meio ambiente. A comprovação deverá ser efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado, obtido através do site: http://www.epeat.net (apenas para o vencedor do certame). O fabricante do equipamento deve possuir a certificação ISO 14001, onde comprova que o mesmo está preocupado com impactos causados no meio ambiente (apenas para o vencedor do certame). O notebook deverá possuir certificação na diretiva RoHS ROHS (restriction of certain hazardous substances) para comprovação de que o notebook não contém substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenilpolibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (restriction of certain hazardous substances)</p> <p>Garantia do equipamento: 24 meses onsite do fabricante.</p>
11	01	Un	Switch Gigas	<p>SWITCH GIGABIT 48 PORTAS Dimensions 443 x 43 x 286 mm (17.44 x 1.69 x 11.26") Weight Rack-Mount Brackets Excluded Rack-Mount Brackets Included 3.56 kg (7.85 lb) 3.65 kg (8.06 lb) Networking Interfaces (48) 10/100/1000 Mbps RJ45 Ethernet Ports (2) 1/10 Gbps SFP+ Ethernet Ports (2) 1 Gbps SFP Ethernet Ports Management Interface (1) RJ45 Serial Port Out-of-Band, Ethernet In-Band Total Non-Blocking Throughput 70 Gbps Switching Capacity 140 Gbps Forwarding Rate 104.16 Mpps Power Method 100-240VAC/50-60 Hz, Universal Input Power Supply AC/DC, Internal, 56W DC Max. Power Consumption 56W LEDs per Port Speed/Link/Activity Sound Level* Fan Level: 0 Fan Level: 1 0.7 dBr 13.5 dBr ESD/EMP Protection Air: ± 24 kV, Contact: ± 24 kV Rack Mount Yes, 1U High Shock and Vibration ETSI300-019-1.4 Standard Operating Temperature -5 to 40° C (23 to 104° F) Operating Humidity 5 to 95% Noncondensing Certifications CE, FCC, IC</p>
12	01	Un	Estabilizador	<p>ESTABILIZADOR 60 KVA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA TECNOLOGIA</p> <ul style="list-style-type: none"> Estabilizador eletrônico de tensão baseado na comutação de transformadores em série com a rede através de triac's, correção por degraus <p>ENTRADA TRIFÁSICA</p> <ul style="list-style-type: none"> Tensão de entrada: 220V (3F+N+T) Variação admissível na tensão de entrada : +/-20% <ul style="list-style-type: none"> Freqüência: 60 Hz +/-5% <p>SAÍDA TRIFÁSICA</p> <ul style="list-style-type: none"> Tensão de saída: 220/127V (3F+N+) Regulação estática na tensão de saída: +/- 3% <ul style="list-style-type: none"> Forma de onda: Senoidal Fator de potência: 0,94 <p>GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> Forma de onda: Senoidal / Sobrecarga admissível de 10% Placas com sistema Plug-in / Grau de proteção IP 20

				<ul style="list-style-type: none"> • Distorção harmônica: não introduz distorção harmônica • Temperatura de operação: 40°C / Ventilação natural <ul style="list-style-type: none"> • MTBF de 40.000 horas / Disjuntor de entrada • Baixa dissipação térmica / Proteção contra curto circuito <ul style="list-style-type: none"> • Proteção contra sub e sobre tensão por fase • Proteção contra sobrecarga na entrada e na saída • Amperímetro e voltímetro na saída / Sensor de sobrecarga <ul style="list-style-type: none"> • Atenuação de ruído de aproximadamente -20 a -50 dB • Rendimento: maior que 96% / Tempo de resposta: 4 ms • By-pass manual / Conectores SAK de entrada e saída <ul style="list-style-type: none"> • Transformador isolador c/ blindagem eletrostática • Gabinete metálico com pintura eletrostática a pó e rodízios <p>Apresentar catálogo do Fabricante e carta de revenda autorizada do Fabricante específico pra este órgão e número do Pregão sob pena de desclassificação.</p>
13	01	Un	Servidor	<p style="text-align: center;">Servidor- HARDWARE Gabinete</p> <p>Gabinete para instalação em rack de 19" através de sistema de trilhos deslizantes; Altura máxima de 2U; Deve possuir botão liga/desliga com proteção para prevenir o desligamento acidental; Possuir display ou leds embutido no painel frontal do gabinete para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, tais como falhas de processador, memória RAM, fontes de alimentação, disco rígido e ventilador; Deve possuir suporte de no mínimo 10 baias para instalação de discos rígidos de 2.5 polegadas; Deverá ser entregue junto com o servidor, um kit de fixação para rack, do tipo retrátil, permitindo o deslizamento do servidor a fim de facilitar sua manutenção; Possuir projeto tool-less, ou seja, não necessita de ferramentas para abertura do gabinete e instalação/desinstalação de placas de expansão; Deve possuir sistema de ventilação redundante e hot-pluggable para que a CPU suporte a configuração máxima e dentro dos limites de temperatura adequados para o perfeito funcionamento do equipamento, e que permita a substituição mesmo com o equipamento em funcionamento.</p> <p style="text-align: center;">Fonte de Alimentação</p> <p>Mínimo de 2 (duas) fontes, suportando o funcionamento do equipamento na configuração ofertada mesmo em caso de falha de uma das fontes; As fontes deverão ser redundantes e hot-pluggable permitindo a substituição de qualquer uma das fontes em caso de falha sem parada ou comprometimento do funcionamento do equipamento; As fontes de alimentação devem possuir certificação 80Plus, no mínimo na categoria PLATINUM. A fonte deve ter potência mínima de 1100 watts; As fontes devem possuir tensão de entrada de 100VAC a 240VAC a 60Hz, com ajuste automático de tensão; Deverá acompanhar cabo de alimentação para cada fonte de alimentação fornecida.</p> <p style="text-align: center;">Processador</p> <p>Equipado com 2 (dois) processadores, modelo Xeon Gold 5218R, de 20 (vinte) núcleos, com arquitetura x86, ou superior**; Deverá implementar mecanismos de gerenciamento do consumo de energia compatível com o padrão ACPI v4; Tecnologia de 14nm; Frequência de clock interno de no mínimo 2.00 GHz; Controladora de memória com suporte a DDR4 de no mínimo 2400MHz, oferecendo no mínimo 6 canais de memória; Memória cache de 27,5 MB. Possuir tecnologia de otimização para virtualização; Suportar operações em 64 bits; Desempenho</p>

				<p>Não será aceito modelo de servidor não auditada pelo Standard Performance Evaluation Corporation ou auditada antes de 2011.</p> <p>Memória RAM</p> <p>O servidor deverá vir equipado com 96 GB (noventa e seis) de memória principal;</p> <p>Módulos de memória RAM tipo DDR4 RDIMM (Registered DIMM) ou LRDIMM (Load Reduced DIMM) com tecnologia de correção ECC (Error Correcting Code) e velocidade de, no mínimo, 2400MHz;</p> <p>Deve possuir no mínimo 24 slots de memória DIMM;</p> <p>Deve suportar memória do tipo não volátil NVDIMM em, no mínimo, 12 slots de memória;</p> <p>Suportar expansão de memória RAM para até no mínimo 1,5 TB;</p> <p>Circuitos Integrados (Chipset) e Placa Mãe</p> <p>O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador;</p> <p>Possuir, no mínimo, 8 (oito) slots PCI Express 3.0;</p> <p>Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;</p> <p>Controladora de Vídeo</p> <p>Deve ser do tipo on board (integrado na placa mãe) ou placa de vídeo PCI ou PCI Express;</p> <p>Barramento compatível: PCI ou PCI Express;</p> <p>Capacidade da memória cache de vídeo ou da placa de vídeo: mínimo de 16 MB (dezesesseis megabytes);</p> <p>Resolução gráfica de 1280 x 1024 pixels ou superior.</p> <p>Bios e Segurança</p> <p>BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de declaração fornecida pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas;</p> <p>Deve ser compatível com padrão System Management BIOS (SMBIOS) ou UEFI na versão 2.5 ou superior;</p> <p>A BIOS deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço;</p> <p>A BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento</p> <p>Deve ser atualizável por software;</p> <p>As atualizações de BIOS/UEFI devem possuir (assinatura) autenticação criptográfica segundo as especificações NIST SP800-147B.</p> <p>Deve possuir funcionalidade de recuperação de estado da BIOS a uma versão anterior gravada em área de memória exclusiva e destinada a este fim, de modo a garantir recuperação em caso de eventuais falhas em atualizações ou incidentes de segurança.</p> <p>Portas de Comunicação</p> <p>Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos;</p> <p>Possuir 4 (quatro) interfaces USB sendo, no mínimo 2 destas interfaces no padrão 3.0 e pelo menos duas interfaces na parte frontal;</p> <p>Possuir, no mínimo, 2 (duas) portas de vídeo padrão VGA (DB-15), uma localizada na parte frontal do gabinete e outra na parte traseira do gabinete;</p> <p>Interface de rede 1/10GbE</p> <p>Possuir 06 (seis) interfaces de rede 10Gb DA/SFP+ e 02 (duas) interfaces de rede de 1 Gbps ethernet;</p> <p>Suportar taxa de transferência de 10Gbps e 1 Gbps;</p> <p>Suporte a boot remote de rede para: iSCSI, e Preboot eXecution Environment (PXE);</p> <p>Possuir tecnologia TOE ou LSO/TSO para otimização do processamento TCP/IP;</p> <p>Suportar Receive Side Scaling (RSS);</p> <p>Suportar Load Balancing, Jumbo Frames e Link aggregation.</p> <p>Controladora de disco</p>
--	--	--	--	---

				<p>Controladora de disco, compatível com o software VMWARE VSAN;</p> <p>Controladora RAID, compatível com discos rígido padrão SAS e SATA com Interface de 12Gb/s no modo SAS e 6Gb/s no modo SATA;</p> <p>Memória cache de no mínimo, 8GB (dois gigabytes); Suportar RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 e 60;</p> <p>Suportar expansão de capacidade de forma on-line;</p> <p>Permita detecção e recuperação automática de falhas e reconstrução, também de forma automática, dos volumes de RAID sem impacto para as aplicações e sem necessidade de reiniciar o equipamento;</p> <p>Opcional de Inicialização de subsistema de armazenamento otimizado: HWRAID 2 M.2 SSDs 400 GB;</p> <p>Suporte a recursos de hot swap para as unidades de disco rígido;</p> <p>Suportar implementação de disco Global Hot-spare;</p> <p>Suportar migração de nível de RAID;</p> <p>Suportar Self-Monitoring Analysis and Reporting Technology (SMART).</p> <p>Armazenamento</p> <p>Deve possuir dispositivos internos do tipo SD Card, Flash Card ou USB, redundantes (espelhado), para inicialização de hypervisor com capacidade mínima de 32GB. Caso a solução ofertada não possua estes dispositivos, devem ser fornecidos dois discos do tipo SSD de, no mínimo, 64GB ligados em RAID1 através de uma controladora de discos que faça RAID por Hardware.</p> <p>Armazenamento bruto (raw) composto por, no mínimo, 08 (oito) unidades de discos 960GB SSD SATA para a camada de capacidade, ambos hot pluggable, de 2.5 polegadas).</p> <p>Deve ser do tipo hot plug e hot swap, que permita sua substituição sem necessidade de desligar o equipamento, garantindo a continuidade das operações sem impacto para as aplicações</p> <p>Não serão aceitos discos em gabinetes externos ao servidor;</p> <p>Compatível com a controladora RAID descrita acima.</p> <p>Gerenciamento e Inventário</p> <p>O equipamento deve possuir solução de gerenciamento do próprio fabricante através de recursos de hardware e software com capacidade de prover as seguintes funcionalidades:</p> <p>Possuir software de gerência, com capacidade de gerenciamento remoto de um único equipamento (1:1) e vários equipamentos (1:N);</p> <p>O equipamento deve possuir interface de rede dedicada para gerenciamento que suporte nativamente a atribuição de endereçamento IP dinâmico;</p> <p>Permitir o monitoramento remoto, das condições de funcionamento dos equipamentos e seus componentes, tais como: processadores, memória RAM, controladora RAID, discos, fontes de alimentação, NICs e ventiladores;</p> <p>Suportar os protocolos de criptografia SSL para acesso Web e SSH para acesso CLI;</p> <p>Emitir alertas de anormalidade de hardware através do software de gerência e suportar o encaminhamento via e-mail e trap SNMP;</p> <p>Suportar autenticação local e através de integração com MS Active Directory/LDAP;</p> <p>Permitir o controle remoto da console do servidor do tipo virtual KVM out-of-band, ou seja, independente de sistema operacional ou software agente;</p> <p>Permitir a captura de vídeo ou tela de situações de falhas críticas de sistemas operacionais e inicialização do sistema (boot), possibilitando uma depuração mais aprimorada;</p> <p>As funcionalidades de gerenciamento e monitoramento de hardware devem ser providas por recursos do próprio equipamento e independente de agentes ou sistema operacional;</p> <p>Suportar configurações via script por REST API;</p> <p>Suportar os protocolos de gerenciamento, IPMI e SNMP</p>
--	--	--	--	---

				<p>v1,v2c,v3, WMI, SSH, WS MAN e REDFISH; Permitir customizar altertas e automatizar a execução de tarefas baseadas em script;</p> <p>Permitir configurar os seguintes parâmetros de hardware, BIOS/UEFI, Controladoras RAID, Volumes de Armazenamento, interfaces de rede e gerenciamento, via templates;</p> <p>Permitir a instalação, update e configuração remota de sistemas operacionais, drivers e firmwares, através de solução de deployment compatível com a solução ofertada;</p> <p>Permitir a criação de perfis (baselines) de configuração para detectar desvios relacionados ao firmware dos componentes de hardware;</p> <p>Possuir informações de garantia e apresentar via relatório e ou scorecard, listando o tipo de garantia e data limite, em caso de limite informar via email de forma automatizada para que seja possível ação da contratante;</p> <p>Permitir a detecção de pré-falhas dos componentes de hardware.</p> <p>Permitir ligar, desligar e reiniciar os servidores remotamente e independente de sistema operacional;</p> <p>Deve possuir recurso remoto que permita o completo desligamento e reinicialização (Hard-Reset) remoto do equipamento através da interface de gerência ou através de solução alternativa (Hardware/Software);</p> <p>Permitir a emulação de mídias virtuais de inicialização (boot) através de CD/DVD remoto, compartilhamentos de rede NFS/CIFS e dispositivos de armazenamento USB remotos;</p> <p>Permitir acesso do tipo Console Virtual, do mesmo fabricante dos servidores ofertados, que permita gerenciar, monitorar e configurar parâmetros físicos dos servidores de forma remota e centralizada;</p> <p>O software de gerenciamento deve realizar descoberta automática dos servidores, permitindo inventariar os mesmos e seus componentes;</p> <p>Suportar o monitoramento remoto (1:1 e 1:N) do consumo de energia elétrico e temperatura dos servidores, através de exibição gráfica, e permitir gerenciar parâmetros de consumo, com geração de alertas;</p> <p>Possuir configuração de alerta de consumo de energia para grupos de dispositivos;</p> <p>Possuir controles de energia baseados no tempo (diariamente, semanalmente e ou faixa de datas);</p> <p>Permitir configurar dispositivos individuais, grupos físicos e grupos lógicos;</p> <p>Permitir comparação de dispositivos relacionado ao seu consumo, criando reports com equipamentos ociosos em consumo e os de maior consumo;</p> <p>A interface de gerencia do servidor deve permitir a criação de grupos de modo a permitir o gerenciamento de outros servidores a partir de um único IP.</p> <p>Deve possuir funcionalidade que impeça que usuários não autorizados modifiquem configurações no hardware através de console local ou remota.</p> <p>Deve possuir funcionalidade que permita que os discos locais do servidor sejam apagados de forma definitiva através de tecnologia de regravação de dados ou similar. Esta funcionalidade deve possibilitar que sejam definitivamente apagados quaisquer disco dentro do servidor, suportando, no mínimo discos físicos (HDDs), discos criptografados (SEDs) e dispositivos de memória não volátil (SSDs e NVMe).</p> <p>Deve possibilitar o download automático de atualizações de firmwares, BIOS e drivers diretamente do site do fabricante ou repositório local.</p> <p>As atualizações de firmwares, BIOS e drivers devem ser possuir tecnologia de verificação de integridade do fabricante, de modo a garantir a autenticidade da mesma.</p>
--	--	--	--	---

				<p>Deve possuir funcionalidade que permita a checagem pré-boot em nível de hardware da integridade do software de área de boot do sistema operacional</p> <p>6.1.13.35 A solução de gerenciamento de servidores deve permitir o gerenciamento através de aplicação de gerenciamento via dispositivos moveis (smartphones e tablets) compatível com sistemas IOS e ou Android</p> <p>Acessórios</p> <p>Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo.</p> <p>Kit de trilhos e braço organizador de cabos para fixação dos equipamentos em rack padrão 19 polegadas, permitindo o deslizamento do equipamento a fim de facilitar a manutenção;</p> <p>Documentação Técnica</p> <p>Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.</p> <p>Certificados</p> <p>Deve ser entregue certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.</p> <p>Todos os componentes de Hardware, do servidor, devem ser certificados como componentes de uma solução V SAN Ready Node, conforme indicação do site da VMWARE: https://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php?deviceCategory=vsanio</p> <p>Documentação Complementar</p> <p>Quando o Licitante não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, deverá apresentar declaração do Fabricante específica para o edital, autorizando a empresa licitante a comercializar e prestar os serviços de garantia exigidos;</p> <p>O equipamento deverá pertencer a linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico;</p> <p>Os componentes do equipamento deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento;</p> <p>Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece/forneceu bens compatíveis com os objetos da licitação emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente.</p> <p>Sistema Operacional</p> <p>licenças do windows 2019 server standard</p> <p>Garantia</p> <p>Deve possuir garantia padrão por um período mínimo de 60 (sessenta) meses para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte;</p> <p>Os serviços de suporte e manutenção devem ser do fabricante da solução ofertada;</p> <p>Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (ON-SITE);</p> <p>A FABRICANTE deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se à manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p> <p>O atendimento deve ser realizado em regime 24x7;</p> <p>O prazo máximo para atendimento do chamado deve ser de até 4 horas após a sua abertura;</p> <p>A FABRICANTE também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "email" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;</p> <p>Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o</p>
--	--	--	--	---

				<p>CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo-se quando o defeito for provocado por uso inadequado;</p> <p>Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada, etc;</p> <p>Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar url para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;</p> <p>Oferecer serviço e ferramentas de diagnóstico e troubleshooting remotos na qual os técnicos da CONTRATADA se conectam diretamente ao sistema do usuário através de uma conexão de Internet segura para agilizar e melhorar o processo de solução de problemas;</p> <p>A substituição de componentes ou peças decorrentes da garantia não gera quaisquer ônus para a contratante. Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final do prazo de garantia do objeto</p>
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
14	50	Un	<p>Computador Tipo Core i5 10ª geração / 08 GB RAM / 480GB SSD / Gabinete Small form</p>	<p>MICRO COMPUTADOR COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GABINETE, GABINETE SMALL FORM FACTOR – DEVE FUNCIONAR NA POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, Altura - 360mm, Profundidade - 460mm, Largura – 100mm, BAIAS = 1 X 5.25" (Tool Less) - 1 X 3.5" (Tool Less), Espaço para SSD na parte inferior, Suporta Placa Mãe : ATX e Micro-ATX, Quantidade de slots: 04, Suporte HD: 3 ½ e 2 ½, Conectores: 2 X USB 3.0, Mic e HD Audio sem uso de adaptadores, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 500 WHATS, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS (DEVERA SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA COMERCIAL COMPROVAÇÃO) PFC ATIVO, BIVOLT AUTOMÁTICO 115/230Vac 5/10A 50/60Hz, CONECTORES IDE 2, MB 20+4 / P4+4, PCIE: 6+2 *1, SATA 4, PATA 2, PROTEÇÃO Contra sobretensão (OVP), curto-circuito (SCP), Proteção Contra Subtensão (UVP), Proteção Contra Sobrecarga de Potência (OPP); PLACA MÃE: Placa mãe para CPU Intel® Socket LGA1200 para processadores Intel® Core™ de 11ª geração e processadores Intel® Core™ de 10ª geração, Pentium® Gold e Celeron®, Suporta CPU Intel® 14 nm, Suporta Tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0 e Tecnologia Intel® Turbo Boost Max 3.0, Chipset Intel® H510, Slots de expansão : Intel® 11 th e 10 th Gen Processadores , 1 slot PCIe 4.0 / 3.0 x16, Slots de expansão, Intel® 11 th e 10 th Gen Processadores , 1 slot PCIe 4.0 / 3.0 x16 , - Intel® 11ª geração de processadores apoiar PCIe x16 4.0, Intel® 10 th processadores Gen apoiar PCIe x16 3.0, Chipset Intel® H510, 1 slot PCIe 3.0 x1 , - Intel® 11ª geração de processadores apoiar PCIe x16 4.0 . - Intel® 10 th processadores Gen apoiar PCIe x16 3.0, Chipset Intel® H510, 1 slot PCIe 3.0 x1, Armazenamento: Suporta 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6 Gb/s, Slot M.2 (chave M), tipo 2242/2260/2280 (suporta os modos PCIe 3.0 x4 e SATA), 4 portas SATA de 6 Gb/s,</p>

				<p>1 x Intel® I219-V Ethernet de 1 Gb, Portas USB: USB traseiro: total de 6 portas e 2 portas USB 3.2 Gen 1 (2 x Tipo A) 4portas USB 2.0 (4 x Tipo-A), USB frontal: total de 4 portas, 1 x conector USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais, 1 x conector USB 2.0 suporta 2 portas USB 2.0 adicionais, Audio; ALC887 / 897, Realtek ALC897 / 887 7.1 Surround Sound Áudio de alta definição CODEC *, Suporta: detecção de tomadas, multitransmissão, retificação de tomadas do painel frontal, Suporta reprodução de até 24 bits / 192 kHz, Recursos de áudio, Blindagem de áudio, Capacitores de áudio japoneses premium, Camadas de PCB de áudio dedicadas, Memória suportada: DDR4 3200 (OC) / 2933/2800/2666/2400/2133 MHz não-ECC, memória sem buffer *, Arquitetura de memória de canal duplo, Suporta Intel ® Extreme Memory Profile (XMP), * 10 th Gen Intel® Core™ i7 / i9 processadores suportam 2933/2800/2666/2400/2133 nativamente, outros vão correr à taxa máxima de transferência de DDR4 2666MHz. * 11 th Gen Intel ® processadores suportam 2933/2800/2666/2400/2133 nativamente, Conectores de E / S intrernais: Relacionado com ventilador e refrigeração, 1 x 4 pinos CPU Fan header, 1 x 4 pinos Chassis Fan header, Relacionado ao poder, 1 x conector de alimentação principal de 24 pinos, 1 x 8 pinos + 12V conector de alimentação, Relacionado ao armazenamento, 1 x slot M.2 (chave M), 4 portas SATA de 6 Gb/s, 1 x conector USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais, 1 x conector USB 2.0 suporta 2 portas USB 2.0 adicionais, Portas de E / S do painel traseiro: 2 portas USB 3.2 Gen 1 (2 x Tipo A), 4 portas USB 2.0 (4 x Tipo-A), 1 porta D-Sub, 1 porta DP, 1 porta HDMI™, 1 porta Ethernet Intel ® I219-V 1 Gb, 3 x conectores de áudio, 1 porta COM, 1 x porta combo teclado / mouse PS/2, Diversos, 1 x cabeçalho RGB, 1 x cabeçalho CMOS claro, 1 x conector de áudio do painel frontal (AAFP), 1 x cabeçalho LPT, 1 x cabeçalho S / PDIF Out, 1 x cabeçalho de alto-falante, 1 x cabeçalho SPI TPM (14-1 pinos), 1 x cabeçote do painel do sistema de 10-1 pinos, Características especiais: PROTECTION III, - DIGI + VRM, LANGuard, Proteção contra sobretensão, SafeSlot Core, E/S traseira de aço inoxidável , Q-Design , Q-DIMM, Q-Slot, Solução Térmica ; Projeto do dissipador de calor de alumínio , Lighting Control , cabeçalho RGB, Recursos de software: Caixa de Arsenal, AI Suite 3, Utilitário de desempenho e economia de energia TurboV EVO, EPU, DIGI + VRM, Fan Xpert, atualização EZ, CPU-Z , AI Charger, Daemon Tools, WinRAR , UEFI BIOS, EZ DIY, CrashFree BIOS 3, EZ Flash 3 Modo UEFI BIOS EZ, BIOS 128 Mb Flash ROM, UEFI AMI BIOS, Gerenciabilidade WOL por PME, PXE, Cabos :2 cabos SATA 6 Gb/s, Diversos: 1 x blindagem de E / S, 1 x M.2 ÂNCORA, Fator de forma mATX 22,6 cm x 20,3 cm, Meio de Instalação: 1 x DVD de suporte, Documentação: 1 x manual do usuário. PROCESSADOR: Litografia 14 nm, Condições de uso PC/Client/Tablet, Especificações da CPU, Número de núcleos 6, Nº de threads 12,</p>
--	--	--	--	---

				<p>Frequência baseada em processador 2.90 GHz, Frequência turbo max 4.30 GHz, Cache 12 MB Intel® Smart Cache, Velocidade do barramento 8 GT/s, Tecnologia Intel® Turbo Boost frequência 2.0 a 4.30 GHz, TDP 65 W, Informações complementares, Opções integradas disponíveis Não, Especificações de memória: Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) 128 GB, Tipos de memória DDR4-2666, Nº máximo de canais de memória 2, Largura de banda máxima da memória 41.6 GB/s, Compatibilidade com memória ECC Não, Gráficos de processador, Gráficos do processador ≠ Gráficos UHD Intel® 630, Frequência da base gráfica 350 MHz, Máxima frequência dinâmica da placa gráfica 1.10 GHz, Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo 64 GB, Suporte para 4K Yes, at 60Hz, Resolução máxima (HDMI 1.4) 4096 x 2160@ 30Hz, Resolução máxima (DP) ≠ 4096 x 2304@ 60Hz, Resolução máxima (eDP - tela plana integrada) ≠ 4096 x 2304@ 60Hz, Suporte para DirectX* 12, Suporte para OpenGL* 4.5, Intel® Quick Sync Video Sim, Tecnologia Intel InTru 3D Sim, Tecnologia de Alta Definição Intel® Clear Video Sim, Intel® Clear Video Technology Sim, Nº de monitores aceitos = 3, ID do dispositivo 0x9BC8 / 0x9BC5 Opções de expansão, Escalabilidade 1S Only, Revisão de PCI Express 3.0, Configurações PCI Express ≠ Up to 1x16, 2x8, 1x8+2x4, Nº máximo de linhas PCI Express 16, Especificações de encapsulamento, Soquetes suportados FCLGA1200, Configuração máxima da CPU 1, Especificação de solução térmica PCG 2015C, TJUNCTION 100°C, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: SSD, Capacidade: 480 GB, Formato: M.2 2280, Interface: SATA III (6Gb/s), MTBF: 1.500.000 horas, Velocidade de Leitura: Até 550 MB/s, Temperatura: Operação: 0 a 70° C, Armazenamento: -40 a 85° C, Dimensões: 80 x 22 x 2.25 mm, MEMORIA RAM: Especificações: Velocidade: 2666, Tecnologia: DDR4, Latência CAS: 19, Capacidade: 8 GB, Tipo de módulo: UDIMM, Tipo de DIMM - sem buffer, Energia: Tensão – 1,2V, TECLADO USB: Design resistente a derramamentos Testado em condições limitadas (máximo derramamento de líquido de 60 ml). Teclado numérico de 10 teclas, Luz indicadora da tecla Caps Lock, Luz indicadora da tecla Num Lock, até 10 milhões de toques de tecla (exclui a tecla de bloqueio numérico), Tipo de tecla: Perfil profundo Teclado USB com fio digitação confortável e silenciosa com teclado em layout ABNT2 - Teclas resistentes que suportam até 10 milhões, resistente a derramamentos de líquidos, largura 43,5cm, altura 2,5cm,</p>
--	--	--	--	---

				<p>Profundidade 13,7cm, largura 50cm, altura 8cm, profundidade 20cm, Sustentabilidade :Partes de plástico do Black: 51% de material reciclado. CONFORTO PARA AMBAS AS MÃOS Canhoto ou destro, MOUSE USB: Mouse c/fio USB I 1000 DPI, 3 botões, Comprimento do cabo: 180 cm Altura: 113 mm, Largura: 62 mm, Profundidade: 38 mm, Peso: 90g, Rastreamento óptico com LED vermelho, Roda de rolagem linha a linha, Sustentabilidade, Partes de plástico do Black: 72% de material reciclado, MONITOR 18.5", Resolução - HD – 1366x768, Tipo de tela LCD LED, Formato da tela Widescreen, Tamanho da tela 18,5", Painel Anti-reflexivo - SmartControl Lite, Conexões - 1x VGA - 1x HDMI, Frequência de atualização 60Hz, Tempo de resposta 5 ms, Posição da tela Horizontal, Ângulo de visão - Horizontal = 90°C - Vertical = 65°C, Recursos de imagem Brilho 200 cd/m², Contraste - Dinâmico: 20.000.000:1 - Estático: 700:1, Número de cores Maior que 16 Milhões, Pixel Pitch 0,3 mm, Plug&Play, - DDC/CI - Mac OS X - sRGB - Windows 7 - Windows 8, Inclinação Inclinação: -3°/10°, Base removível Sim, Voltagem Bivolt, Tipo de tomada 10A, Consumo aproximado de energia, Ligado < 15,24 W (típico) 17,65 W (máximo) - Stand By < 0,5 W, Cor Preto, FILTRO DE LINHA: com 5 tomadas padrão (NBR14136) e Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), Classe III (IEC 61643-11), para proteção de equipamentos eletroeletrônicos conectados à rede elétrica. proteção:linha-neutro / linha-linha / linha-terra / neutro-terra, Filtro EMI/RFI para a atenuação de ruídos causados por interferência eletromagnética; Proteção térmica dos varistores, Indicação luminosa de funcionamento por meio da chave microdisjuntor, SISTEMA OPERACIONAL: LICENÇA DO MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUES INSTALADO E DEVIDAMENTE ATIVADO COM SELO DE AUTENTICIDADE DA MICROSOFT COLADO NA LATERAL DO GABINETE. DEVERA SER FORNECIDO MIDIA DE INSTALAÇÃO E RESTAURAÇÃO JUNTAMENTE COM OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVERA VIR GRAVADO DE FABRICA O LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO GRAVADA NA BIOS DO EQUIPAMENTO OFERTADO. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CATALOGO TECNICO DE TODOS OS COMPONENTES QUE COMPOEM O EQUIPAMENTO OFERTADO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO (EXEMPLO: GABINETE, FONTE, PLACA MAE, MEMORIA, PROCESSADOR, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, TECLADO, MOUSE, MONITOR).</p>
15	110	Un	Tablet	<p>TABLET COM CAPA PROTETORA, ESPECIFICAÇÕES: FORMATO: TABLET, SISTEMA OPERACIONAL: - ANDROID 8 OU SUPERIOR, PROCESSADOR: - VELOCIDADE: 2GHZ, - TIPO: QUAD CORE, DISPLAY: - TAMANHO: 8.0" (203,1 MM), - RESOLUÇÃO: 1280 X 800 (WXGA), - TECNOLOGIA: TFT, - PROFUNDIDADE DE COR: 16M, CÂMERA: - RESOLUÇÃO CÂMERA TRASEIRA: 8.0 MP, - FOCO AUTOMÁTICO CÂMERA, TRASEIRA, - RESOLUÇÃO CÂMERA FRONTAL: 2.0 MP, - RESOLUÇÃO GRAVAÇÃO DE VÍDEOS: FHD (1920 X 1080) @30FPS,</p>

				<p>MEMÓRIA: - MEMÓRIA RAM: 2 GB, - MEMÓRIA TOTAL INTERNA: 32 GB, - MEMÓRIA DISPONÍVEL: 21.3 GB, - SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA: MICROSD (ATÉ 512GB), REDE / BANDAS: - 2G GSM: GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900, - 3G UMTS: B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900), - 4G FDD LTE: B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), - 4G TDD LTE: B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500), CONECTIVIDADE: - VERSÃO DE USB: USB 2.0, - LOCALIZAÇÃO: GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO, - CONECTOR DE FONE DE OUVIDO: CONEXÃO 3.5MM ESTÉREO (PADRÃO P2), - WI-FI: 802.11 A/B/G/N 2.4+5GHZ, - WI-FI DIRECT, - VERSÃO DE BLUETOOTH: V4.2, - PERFIS DE BLUETOOTH: A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, HSP, OPP, PAN, SENSORES: - ACELERÔMETRO, - SENSOR DE LUZ, BATERIA: - CAPACIDADE DA BATERIA: 5100 (MAH, TYPICAL), - REMOVÍVEL: NÃO, ÁUDIO E VÍDEO: - FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM, - RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: FHD (1920 X 1080) @30FPS, - FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA, GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA, (9 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE + 3 MESES REFERENTES À GARANTIA LEGAL</p>
16	50	Un	<p>Notebook core I3 16GB / SSD256/15.6" na geração</p>	<p>MICRO COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Especificações: Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits, Processador (frequência base 1,3 GHz, até 3,9 GHz, 8 MB de cache L3, 4 núcleos), Litografia 10 nm, Número de núcleos 4, Nº de threads 8, Frequência baseada em processador 1.30 GHz, Frequência turbo max 3.90 GHz Cache 8 MB Smart Cache, Velocidade do barramento 4 GT/s TDP 15 W Frequência de TDP Configurável – alto 1.50 GHz TDP Configurável – alto 25 W Frequência de TDP Configurável - baixo 1.00 GHz TDP Configurável – baixo 12 W Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) 64 GB Tipos de memória DDR4-3200, LPDDR4-3733 Nº máximo de canais de memória 2 Largura de banda máxima da memória 58.3 GB/s Compatibilidade com memória ECC Não Gráficos do processador Gráficos Intel® Iris® Plus Frequência da base gráfica 300 MHz Máxima frequência dinâmica da placa gráfica 1.10 GHz Saída gráfica eDP/DP/HDMI Resolução máxima (HDMI 1.4) 4096 x 2304@60Hz Resolução máxima (DP) 5120 x 3200@60Hz Resolução máxima (eDP - tela plana integrada) 5120 x 3200@60Hz Suporte para DirectX* 12 Suporte para OpenGL* 4.5 Quick Sync Video Sim Nº de monitores aceitos 3 Especificações de encapsulamento Soquetes suportados FCBGA1526 Configuração máxima da CPU 1 TJUNCTION 100°C Tamanho do pacote 50mm x 25mm Tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0</p>

				<p>Tecnologia Hyper-Threading Intel® Sim Tecnologia de virtualização Sim Conjunto de instruções 64-bit MEMÓRIA Memória, padrão RAM de 16 GB DDR4-2666 MHz (2 x 8 GB) Slots de memória 2 SODIMM ARMAZENAMENTO Descrição do disco rígido SSD 256 GB PCIe® NVMe™ EXPOSIÇÃO E GRÁFICOS Monitor Tela HD (1366 x 768), 39,6 cm (15,6 pol.) na diagonal, moldura estreita, antirreflexo, 250 nits, 45% NTSC Gráficos Placa de vídeo Intel® Iris® RECURSOS DE EXPANSÃO Portas 2 Super Speed USB Type-A com taxa de sinalização de 5 Gbps; 1 SuperSpeed USB Type-C® com taxa de sinalização de 5Gbps; 1 RJ-45; 1 combo de fone de ouvido/microfone; 1 HDMI 1.4b; 1 alimentação CA Slots de expansão 1 leitor de mídia digital multiformato DISPOSITIVOS DE MÍDIA Funções de áudio Alto-falantes estéreo, microfone digital integrado Câmera HD de 720p DISPOSITIVOS DE ENTRADA Teclado de tamanho integral com teclado numérico COMUNICAÇÕES Sem fio Combo Realtek 802.11a/b/g/n/ac (1x1) Wi-Fi® e Bluetooth® 4,2 Tipo de Bateria 3 células 41Wh íon de lítio GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA Gestão de segurança TPM 2.0 SISTEMA OPERACIONAL: LICENÇA DO MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUES INSTALADO E DEVIDAMENTE ATIVADO. DEVERA SER FORNECIDO MIDIA DE INSTALAÇÃO E RESTAURAÇÃO JUNTAMENTE COM OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVERA VIR GRAVADO O LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO GRAVADA NA BIOS DO EQUIPAMENTO OFERTADO.APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CATALAGO TECNICO, O equipamento deverá ter certificado EPEAT, para assegurar que o fabricante pratica ações e utiliza componentes no processo produtivo do equipamento que minimiza danos ao meio ambiente. A comprovação deverá ser efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado, obtido através do site: http://www.epeat.net (apenas para o vencedor do certame). O fabricante do equipamento deve possuir a certificação ISO 14001, onde comprova que o mesmo está preocupado com impactos causados no meio ambiente (apenas para o vencedor do certame). O notebook deverá possuir certificação na diretiva Rohs ROHS (restriction of certain hazardous substances) para comprovação de que o notebook não contém substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (cd), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenilpolibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (restriction of certain hazardous substances), Garantia do equipamento: 24 meses onsite do fabricante.</p>
--	--	--	--	---

07.02 – A licitante deverá apresentar catálogo e ou manual para verificar se os equipamentos estão em conformidade com as especificações solicitadas. Os mesmos serão avaliados pelo Diretor da Divisão de TI.

07.03 – A fim de resguardar o erário e a fim de assegurar a qualidade dos bens, exige-se assistência técnica e garantia mínima de todos os produtos adquiridos a(s) empresa(s) Contratada(s).

HÉLIO LEANDRO PRANDI
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ALEXANDRE LUIZ MARTINS DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

JULIO ALBERTO RODRIGUES MARQUES
SECRETÁRIO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

ADEMIR DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura do Município de Matão
Departamento de Compras e Licitações

A sociedade empresária _____,
inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º _____ e Inscrição Estadual n.º
_____ sediada à _____, n.º,
_____, bairro _____, na cidade de
_____, declara, para efeitos do cumprimento ao
estabelecido no inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sob as
penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, aos ____ de _____ de 2021.

NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

**CARIMBO DO C.N.P.J. DA
PROPONENTE**

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

A empresa _____ devidamente inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º _____ e Inscrição Estadual n.º _____ vem pelo presente, através de seu representante que esta subscreve, apresentar sua proposta de preços no **Pregão Presencial n.º 051/2021** de 11 de novembro de 2021, levada a efeito através do Processo Licitatório n.º 091/2021.

“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA” para as Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Matão								
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
ITEM	QTDE. COTAS			UNID.	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO PRODUTO	MARCA	VALOR	
	COTA 75% 1.(...)	COTA 25% 2.(...)	TOTAL COTAS COTADAS				UNITÁRIO	TOTAL
1.1 e 2.1	17	5	22	Un	Computador Tipo Core i5 10ª geração / 8GB RAM / 240GB SSD / Gabinete ATX			
1.2 e 2.2	12	3	15	Un	Monitor LED 18,5”			
1.3 e 2.3	5	1	6	Un	Impressora Multifuncional Laser Mono, Tipo Brother DCP-L2540DW			
1.4 e 2.4	19	6	25	Un	Kit Teclado e Mouse / Entrada USB			
1.5 e 2.5	15	5	20	Un	Estabilizador Eletrônico para PC, 330VA – 4 Tomadas, 110V			
1.6 e 2.6	17	5	22	Un	Licença Windows 10 OEM			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANA								
1.7 e 2.7	212	70	282	Un	Computador I7			
1.8 e 2.8	169	56	225	Un	Projeter HD			

1.9 e 2.9	169	56	225	Un	Tela retrátil			
1.10 e 2.10	244	81	325	Un	Laptops - Processador (frequência base 1,3 GHz, até 3,9 GHz, 8MB de cache L3, 4 núcleos) SSD 256 GB, 16 GB.			
1.11 e 2.11	1	0	001	Un	Switch Gigas			
1.12 e 2.12	1	0	001	Un	Estabilizador			
1.13 e 2.13	1	0	001	Un	Servidor			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
1.14 e 2.14	38	12	050	Un	Computador Tipo Core i5 10ª geração / 08 GB RAM / 480GB SSD / Gabinete Small form			
1.15 e 2.15	83	27	110	Un	Tablet			
1.16 e 2.16	38	12	050	Un	Notebook core I3 16GB / SSD256/15.6" na geração			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA								
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:								

Declara outrossim, que concorda com todos os termos do Edital e compromete-se a cumprir todas as exigências, sobretudo a entrega dos produtos que sagrar-se vencedora com as respectivas especificações dispostas.

Validade da Proposta – 60 (sessenta) dias.

Garantia do produto – em perfeitas condições de utilização e conforme disposto no Edital.

Condições de Pagamento: O pagamento será realizado em até **10 (dez) dias**, após entrada da mesma no sistema da Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Controle Interno ou no primeiro dia útil subsequente a este, em caso de recair em Sábado, Domingo ou Feriado.

Prazo de Entrega dos produtos: Os produtos deverão ser entregues em até **10 (dez) dias corridos** a contar do recebimento pela Contratada do contrato (conforme **ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**). A entrega ocorrerá conforme as especificações constantes no **ANEXO I** –

TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como seguro, transporte, tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários.

Local de Entrega: A entrega dos produtos deverá ser efetuada no **Almoxarifado Municipal**, sito à **Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro – CEP 15990-900 – Matão – SP**, conforme as especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

_____, aos _____ de _____ de 2021.

Dados para pagamento:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Dados para contato:

Fone/Fax: _____

e-mail: _____

**CARIMBO DO C.N.P.J. DA
PROponente**

Indicação do representante habilitado para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Estado civil: _____

Profissão: _____

RG.: _____

CPF.: _____

Endereço completo: _____

NOME:

RG n.º

CPF n.º

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PARA A “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA” QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA

Aos (.....) dias do mês de de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade de Matão, no Estado do São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença de duas testemunhas no final assinadas, compareceram as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **45.270.188/0001-26**, neste ato legalmente representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. **APARECIDO FERRARI**, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, a Rua/Avenida, n.º – Bairro, portador do R.G. n.º e do C.P.F. n.º, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado a sociedade empresária, estabelecida na cidade de, no Estado de, a Rua/Avenida, n.º - Bairro/Jardim, CEP, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º e Inscrição Estadual n.º, neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, que de comum acordo têm entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª) DO OBJETO: A “Contratante”, tendo em vista o resultado da licitação aberta pelo **PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2021**, de 11 de novembro de 2021, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 091/2021, objetivando a “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**” para as Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Matão, conforme descrito no Edital e nas quantidades discriminadas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** que faz parte integrante do Edital e do presente contrato.

CLÁUSULA 2ª) DO PRAZO E DA EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues em até **10 (dez) dias corridos** a contar do recebimento pela Contratada do presente termo. A entrega ocorrerá conforme as especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como seguro, transporte, tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.1 – A entrega dos produtos deverá ser efetuada no **Almoxarifado Municipal**, sito à **Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro – CEP 15990-900 – Matão – SP**, conforme as especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. O produto deverá ser conferido no ato da entrega.

2.2 – O prazo da presente contratação será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir de sua assinatura.

2.3 – A perfeita entrega dos produtos cabe **EXCLUSIVAMENTE** aos acreditados da CONTRATADA.

2.4 – Ao longo do contrato, ciente a CONTRATADA de que os prazos de entrega aqui celebrados quedaram-se insuficientes, cabe a ela requerer a dilação dos prazos através de ofício fundamentado dirigido à CONTRATANTE.

2.5 – Caso a CONTRATADA não observe a regra do subitem 2.7, estará em mora, cabendo a aplicação das sanções de advertência, aplicação de multa e rescisão, consoante previsão das Cláusulas Oitava e Nona do presente contrato.

CLÁUSULA 3ª) DO PREÇO E DEMAIS CONDIÇÕES PERTINENTES: Em conformidade com a Ata da Sessão Pública e a proposta da Contratada que integram os autos do processo em apreço deverá a empresa fornecer os produtos relacionados neste Contrato, rigorosamente de acordo com a descrição contida no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e pelos preços que vão transcritos.

“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA” para as Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Matão								
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
ITEM	QTDE. COTAS			UNID.	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO PRODUTO	MARCA	VALOR	
	COTA 75% 1.(...)	COTA 25% 2.(...)	TOTAL COTAS COTADAS				UNITÁRIO	TOTAL
1.1 e 2.1	17	5	22	Un	Computador Tipo Core i5 10ª geração / 8GB RAM / 240GB SSD / Gabinete ATX			
1.2 e 2.2	12	3	15	Un	Monitor LED 18,5”			
1.3 e 2.3	5	1	6	Un	Impressora Multifuncional Laser Mono, Tipo Brother DCP-L2540DW			
1.4 e 2.4	19	6	25	Un	Kit Teclado e Mouse / Entrada USB			
1.5 e 2.5	15	5	20	Un	Estabilizador Eletrônico para			

					PC, 330VA – 4 Tomadas, 110V				
1.6 e 2.6	17	5	22	Un	Licença Windows 10 OEM				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANA									
1.7 e 2.7	212	70	282	Un	Computador I7				
1.8 e 2.8	169	56	225	Un	Projektor HD				
1.9 e 2.9	169	56	225	Un	Tela retrátil				
1.10 e 2.10	244	81	325	Un	Laptops - Processador (frequência base 1,3 GHz, até 3,9 GHz, 8MB de cache L3, 4 núcleos) SSD 256 GB, 16 GB.				
1.11 e 2.11	1	0	001	Un	Switch Gigas				
1.12 e 2.12	1	0	001	Un	Estabilizador				
1.13 e 2.13	1	0	001	Un	Servidor				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
1.14 e 2.14	38	12	050	Un	Computador Tipo Core i5 10ª geração / 08 GB RAM / 480GB SSD / Gabinete Small form				
1.15 e 2.15	83	27	110	Un	Tablet				
1.16 e 2.16	38	12	050	Un	Notebook core I3 16GB / SSD256/15.6" na geração				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA									
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:									

3.1 – O pagamento será realizado em até **15 (quinze) dias**, após entrada da mesma no sistema da Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Controle Interno ou no primeiro dia útil subsequente a este, em caso de recair em Sábado, Domingo ou Feriado. Decorridos os prazos e não sendo liquidado o débito, proceder-se-á a compensação financeira prevista no tópico seguinte.

3.1.1 – A respectiva Nota Fiscal será analisada e conferida pelo Diretor da Divisão de TI Diretor e atestada pelo responsável da unidade solicitante, ou seja, pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, pelo Secretário Municipal de Saúde, pelo Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e pelo Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e, após encaminhada para pagamento na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Controle Interno.

3.2 – Ultrapassado o prazo limite de pagamento e não havendo liquidação do débito, a Prefeitura estará sujeita ao pagamento do percentual equivalente à variação registrada no INPC/IBGE “pro-rata dia”, no período compreendido entre a data do vencimento e o efetivo pagamento. Eventuais compensações financeiras serão processadas por ocasião do faturamento seguinte.

3.3 – Tratando-se do fornecimento exclusivo de produtos, a contratada deverá apresentar NFE Nota Fiscal Eletrônica nos termos da lei.

3.4 – Conforme indicado pela Contratada os pagamentos deverão ser efetuados junto à instituição financeira: Banco, Agência e Conta Corrente Havendo alteração durante a execução do contrato a Contratada obrigará-se a informar por escrito em qual instituição financeira receberá os referidos pagamentos.

CLÁUSULA 4ª) DO REAJUSTE: Consoante se depreende das disposições do Plano de Estabilização Econômica, os preços ora pactuados não poderão sofrer reajustes.

4.1 – Havendo a prorrogação e, decorridos 12 (doze) meses da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período.

CLAUSULA 5ª) DA VINCULAÇÃO AO EDITAL: Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as demais cláusulas e condições do Edital do pelo **PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2021**, de 11 de novembro de 2021, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 091/2021, bem como a proposta da “Contratada” que devidamente rubricada se encontra arquivada na Prefeitura Municipal de Matão.

CLÁUSULA 6ª) DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para as despesas com a execução da presente aquisição serão atendidos pela dotação própria do orçamento vigente classificada e codificado sob a classificada e codificado sob a funcional programática n.º 00.000.0000.0.000, categoria econômica n.º 0.0.00.00.00 (.....), ficha n.º 000, vínculo n.º 00.000.0000 requisição de compras n.º 0000/2021 e reserva n.º 0000 de 00/00/2021, da Secretaria Municipal de – Departamento de da Prefeitura Municipal de Matão.

CLÁUSULA 7ª) DA FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS: A fiscalização dos produtos será efetuada pelos respectivos Secretários das pastas solicitantes, em conformidade com a Cláusula Terceira, no ato do seu recebimento.

CLÁUSULA 8ª) DAS SANÇÕES: Pela inadimplência de qualquer das condições previstas no presente contrato poderá resguardada a ampla defesa e o contraditório, ser aplicada multa no valor de 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato. A contratada estará ainda sujeita as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA 9ª) DA RESCISÃO: Para a rescisão do presente contrato, aplicam-se as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA 10ª) – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

I – Em caso de inexecução parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, o presente contrato poderá ser rescindido, com as consequências contratuais e demais previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

II – Fica obrigada a “Contratada” a assumir todas as responsabilidades por eventuais danos, de qualquer natureza, causados à Prefeitura Municipal de Matão ou a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão durante a vigência deste contrato, estando impedida, ainda, de transferir, subcontratar, ceder ou sub-empregar, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes da presente contratação, sem a autorização da “Contratante”.

III – Caberá à “Contratada” cumprir todas as exigências do Edital e do Anexo I – Termo de Referência, em especial o item 8.2.3 do Edital.

CLÁUSULA 11ª) – DA GARANTIA: A contratada responsabiliza-se, pelo prazo de 12 meses, pela troca, no prazo de 30 (trinta) dias, do equipamento que apresentar defeito de fabricação.

I – O defeito será identificado por técnico autorizado pela marca da marca do equipamento.

II – É de responsabilidade da contratada os ônus pela retirada do equipamento avariado, nas dependências da municipalidade e o transporte dele até a rede autorizada, para análise, bem como a entrega do novo equipamento na sede prefeitura ou em local apontado pela contratante.

III – A contratada não se responsabilizará por danos causados por negligência do usuário e por problemas decorrentes de uso em desconformidade com as normas técnica constantes do manual que acompanha o produto.

CLÁUSULA 12ª) – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A contratada oferecerá assistência técnica gratuita pelo prazo igual ao da garantia, após a assinatura do contrato.

I – A assistência técnica inclui o transporte do equipamento da sede do Município até a rede autorizada da contratada.

CLÁUSULA 13ª) – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplicam-se a este contrato as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Orgânica do Município de Matão.

CLÁUSULA 14ª) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Fica a “Contratada” obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital. A “Contratada” deverá adotar medidas, precauções e todos os cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, ficando responsável por todo e quaisquer prejuízos que venham a causar em razão do presente contrato, ficando a “Contratante” isenta de qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, por obrigações da “Contratada”.

CLÁUSULA 15ª) DO FORO: Fica eleito o Foro desta Comarca de Matão, com exclusão de outro qualquer para dirimir as questões que surgirem referente a esta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa, na forma do Código Civil.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, na presença de duas testemunhas adiante assinadas.

Matão, de de 2021.

**P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
“CONTRATANTE”
SR. APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO**

**P/ _____
“CONTRATADA”
SR.: _____
RG.: _____
CPF.: _____**

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2021**, de 11 de novembro de 2021, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 091/2021.

Nome e assinatura do representante legal

RG n.º

CPF n.º

ANEXO VI
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 091/2021

“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS
SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO”.

RAZÃO SOCIAL: _____
C.N.P.J. N.º _____ I.E. _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
TELEFONE: _____ CONTATO: _____
E-MAIL: _____

Eu, _____, portador do R.G. n.º _____, representante da empresa supracitada, declaro ter recebido, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, nesta data, a cópia do EDITAL (Pasta Técnica), contendo o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, o **ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, o **ANEXO III – MODELO DE IMPRESSO OFICIAL PROPOSTA**, o **ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**, o **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e o **ANEXO VI – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL** do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, contendo 54 (cinquenta e quatro) páginas.

Palácio da Independência, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA

NOTA IMPORTANTE:

Ao retirar o presente Edital e Anexos, favor **DEVOLVER PREENCHIDO** os dados do presente Anexo, para fins de encaminhamento de eventuais alterações nos mesmos, independentemente do cumprimento pela Prefeitura dos termos do § 1o do artigo 55 da Lei 14.133/21.